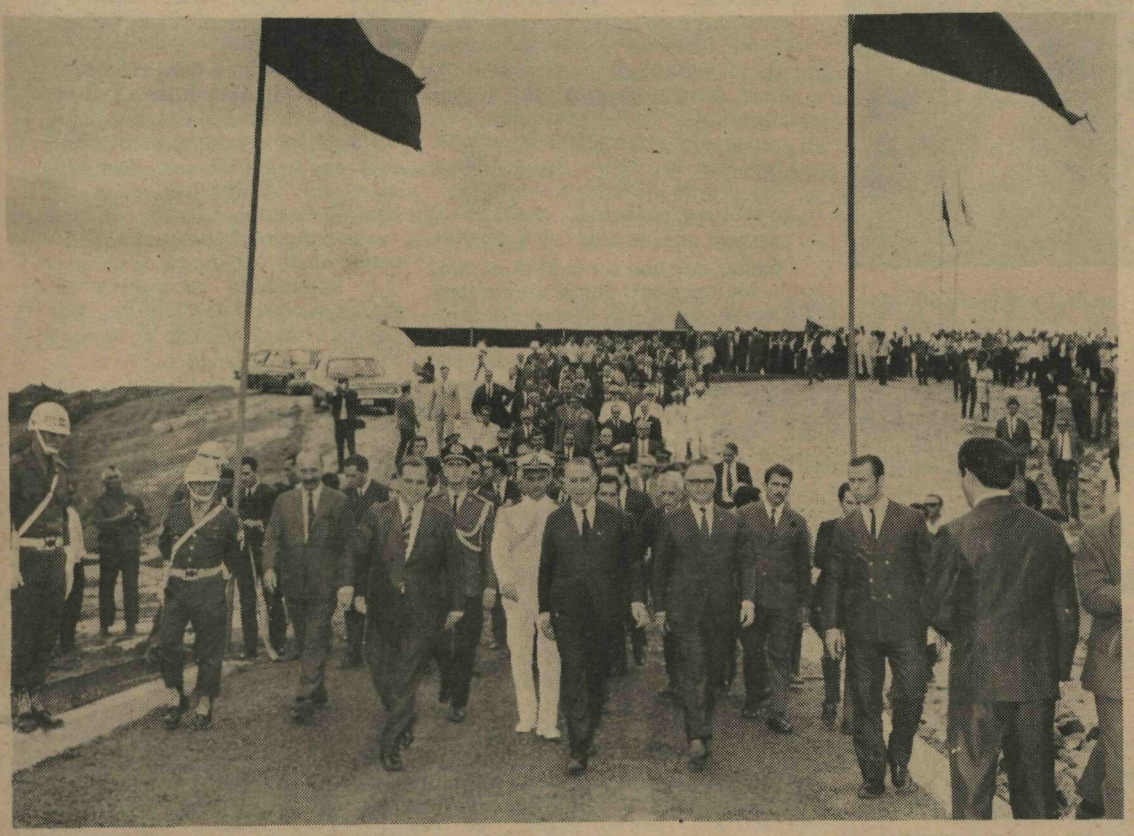
DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, têrça-feira, 8 de dezembro de 1970 — ANO III - Nº 186

ÁGUA: BARRAGEM DO SANTA MARIA GARANTIRÁ REFÔRÇO DE 120 MILHÕES DE LITROS DIÁRIOS



O Presidente Emílio Médici, acompanhado do Ministro do Interior e do Governador do Distrito Federal, além de outras altas autoridades civis e militares, chega à Barragem do Santa Maria, para inauguração da importante obra. (Foto cortesia do "Correio Braziliense")

Foi inaugurada ontem a Barragem do Santa Maria, destinada a reforçar o abastecimento de água do Distrito Federal e construída em tempo recorde. O ato contou com a presença do Presidente Emílio Garrastazu Médici, Governador Hélio Prates da Silveira, Ministros de Estado, Secretários do GDF, entre outras autoridades.

Do programa de inauguração constou o hasteameno da Bandeira Brasileira, ao som do Hino Nacional, exposição do Governador do Distrito Federal sôbre a construção da Barragem, através de gráficos e painéis, além de um discurso do Ministro Costa Cavalcanti, do Interior.

Ao Presidente da República coube cortar a fita inaugural e ao Governador do Distrito Federal, o descerramento da placa comemorativa.

REFÔRÇO - O grande reservatório agora inaugurado possibilitará um refôrço de ordem de 120 milhões de litros de água, por dia, no abastecimento da população de Brasília, acumulando 60 milhões de metros cúbicos de água, numa superfície de seis milhões de metros quadrados, com 22 mil e 500 metros de perímetro e profundidade máxima de 25 metros.

As águas represadas já atingiram a cota 1.053, devendo, até o final da estação chuvosa, alcançar a marca 1.075, nível máximo da Barragem.

DESTAQUES

- O Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, por Decreto que tomou o número 67.647, de 23 de novembro, estabeleceu nova divisão regional do Brasil, para fins estatísticos.

- O Governador Hélio Prates da Silveira, através do Decreto Nº 1.530, abre crédito suplementar a diversas Secretarias do GDF.

- Decreto nº 1.531, do Governador do Distrito Federal, altera o Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.

- Tomada de Preços Nº 125/70, para construção de três escolas na Asa Norte.

- Retificação da Tomada de Preços Nº 122/70,

- Tomada de Preços Nº 120/70, para construção de um prédio destinado a Oficinas para o DVO-NOVACAP.

- Tomada de Preços Nº 121/70, para conservação de áreas ajardinadas no Plano Pilôto.

- Tomada de Preços Nº 122/70, para execução de passeios.

- Tomada de Preços Nº 123/70-CPC-2-NOVACAP.

- Tomada de Preços Nº 124/70-CPC-2-NOVACAP.

REPORTER AMADOR
Fone - 43 71 91

CEST FARÁ DIAGNÓSTICO PARA CURSO: TAGUATINGA

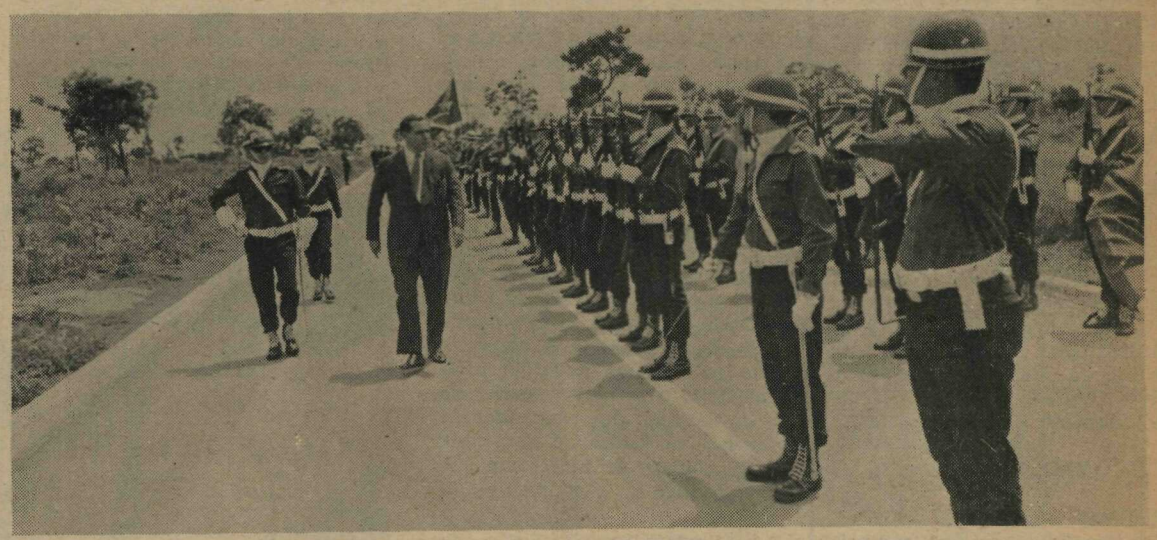
O Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, determinou os estudos preliminares, para diagnóstico, das condições para a realização, pelo Centro de Seleção e Treinamento, de um curso a ser ministrado aos servidores lotados na Administração Regional de Taguatinga.

O curso será realizado em atendimento a pedido do Coordenador da Administração Regional, Professor Silvano Bonfim, que ressaltou, junto ao Diretor do CEST, Dr. Marcus Augusto Martins, a importância do treinamento funcional como fator de valorização do servidor.

GOVÊRNO DO DF APÓIA INICIATIVA PARA O FOMENTO DA AGROPECUÁRIA

O Govêrno do Distrito Federal cederá 1.500 hectares de terras das Granjas Ipê e Riacho Fundo para a instalação das "Fazendas Reunidas MacGregor", que se dedicarão a produzir leite, carne e reações para alimentação de seu plantel e atendimento aos criadores do Distrito Federal.

O contrato entre êsse grupo europeu e o Govêrno do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Agricultura e Produção, deverá ser assinado nos próximos dias. Para iniciar o empreendimento, serão importadas 500 matrizes e reprodutores da Dinamarca, segundo informa o representante da emprêsa MacGregor. (2a.Página)



ANIVERSÁRIO DO COMANDO-GERAL DA PMDF - O Governador Hélio Prates da Silveira passa em revista as tropas formadas em homenagem ao Coronel Yvanildo de Figueiredo, pelo seu primeiro aniversário, à frente do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Várias solenidades se realizaram, dentre as quais Missa em Ação de Graças, inauguração da Praça de Esportes, desfile dos contingentes e um almôço, com a presença do Governador do Distrito Federal, Secretários do GDF, autoridades civis e militares (Mais notícias na Página 2)



CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DE SÃO PAULO - Estagiários do Curso Superior de Polícia de São Paulo hóspedes oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, visitaram o Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhados pelo Comandante-Geral da PMDF, Coronel Ivanildo de Figueiredo, e do Chefe da Casa Militar do GDF, Coronel Abenante de Mello e Souza. Recebidos no Salão Nobre do Palácio do Buriti, os visitantes ouviram uma completa explanação do Governador do Distrito Federal sôbre aspectos administrativos da Cidade, produção hortigranjeira, abastecimento de água e energia elétrica. A Delegação chefiada pelo Coronel-PM Edgard Lara, mostrou-se interessada em tôdas as explicações sôbre Brasília, principalmente a parte referente à utilização do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE pelo Govêrno da Capital da República

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMEMOROU COM SOLENIDADES ANIVERSÁRIO DO COMANDO-GERAL

A Policia Militar do Distrito Federal comemorou, com várias solenidades, a passagem do primeiro aniversário do Coronel Yvanildo de Figueiredo à frente do Comando-Geral da Corporação. Do programa constaram Missa em Ação de Graças, inauguração de Praça de Esportes, desfile dos contingentes e um almôço.

O Governador Hélio Prates da Silveira compareceu a tôdas as solenidades, numa demostração do aprêço do Govêrno do Distrito Federal pela Corporação encarregada de zelar pela tranquilidade da população da Capital da República.

Após passar em revista à tropa formada, o Governador Prates da Silveira, em companhia do Coronel Yvanildo Figueiredo, de Secretários do GDF, Oficiais e convidados, descerrou uma placa dando por inaugurada a Praça de Esportes do Quartel da PM, denominada Capitão Alberto Mendes Júnior, Oficial da Polícia Militar de São Paulo, morto em mãos de terroristas no interior daquele Estado, em abril dêste ano.

Esta foi a solenidade que mais impressionou os presentes, principalmente quando o Coronel Edgar Lara, que chefia seus colegas de São Paulo e aqui participando de um Curso na Escola Superior de Polícia, tentou agradecer a homenagem prestada ao Capitão Mendes Júnior, conseguindo dizer apenas "agradeço esta homenagem em nome da família brasileira", porque as lágrimas lhe impediram de pronunciar o discurso preparado.

Um almôço americano foi servido aos presentes, dêle participando, também, o Governador Prates da Silveira, findo o qual o Coronel-PM Guaracy de Lima Furtado, em nome de tôda a Corporação, prestou uma homenagem ao Coronel Yvanildo, pronunciando discurso ressaltando as qualidades do comandante-geral, quer como militar, quer como homem de alta formação democrática e acendrado espírito público.

Estiveram presentes às homenagens ao Coronel Yvanildo de Figueiredo os Secretários Joiro Gomes da Silva, do Govêrno; Cid Ferreira Lopes Filho, de Administração; Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, de Educação e Cultura; Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, de Segurança Pública; Otomar Lopes Cardoso, de Serviços Sociais, e Carlos Santos Júnior, de Finanças; General Otero Valli, Superintendente da SHIS; General Dióscoro do Valle, Comandante do Planalto; Coronéis Luciano Salgado e Morgado, do Gabinete Militar da Presidência da República; Coronel Abenante de Mello e Souza, Chefe do Gabinete Militar do GDF; Secretário de Imprensa do GDF, Srta. Maria Waldira; Sr. Ivancir de Castro, respresentando o Ministro Jarbas Passarinho; Engenheiro Luiz Ramos, Dias, Diretor do DETRAN, além de grande número de convidados e jornalistas.

CINEMA
PROGRAMAÇÃO PARA HOJE

PLANO-PILOTO

CINE ATLANDIDA
"Mulheres Apaixonadas"
CINE BRASÍLIA
"A Psicose do Mêdo"
CINE BRUNI ARTE
"Sangue Quente, Tarde Fria"
CINE BRUNI BRASÍLIA
"Roberto Carlos e o Diamante Côr-de-Rosa"
CINE CULTURA
"Programação da Fundação Cultural do Distrito Federal"
CINE ESPACIAL
"Momentos Eróticos"
CINE KARIM
"Roberto Carlos e o Diamante Côr-de-Rosa"
CINE NACIONAL
"Sangue Quente, Tarde Fria".
CINE VENANCIO
"A Prisioneira"

TAGUATINGA

CINE PARANOA
"Os Bravos Não se Rendem".
CINE REX
"Betto Rockfeller"

GAMA

CINE UNIAO
"A Outra Face da Coragem"
CINE ITAPOA
"Matrimônio Perfeito"

SOBRADINHO

CINE ALVORADA
Não Recebemos a Programação

NÚCLEO BANDEIRANTE

CINE BRASÍLIA
"Macunaíma"

Obs: Para confirmação dos programas, discar 139

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16° andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.**

CEI RECEBE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRIANÇAS DAS INVASÕES

A Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Silveira, recebeu das mãos da Presidente da Casa do Candango, sra. Hellé Caiado de Castro Roller, uma doação de dois mil e quinhentos uniformes escolares, para serem distribuídos às crianças das invasões. Na ocasião, a Sra. Hellé Caiado, em expressivas palavras, enalteceu o sentido da Campanha e o devotamento dos que a ela se dedicam.

As cinco mil peças foram confeccionadas em sessenta dias pelas senhoras da sociedade brasiliense que colaboram com a Casa do Candango.

Usaram da palavra, também, as senhoras Maria Arlete Carneiro e Vera Mundin. que destacaram o trabalho que vem sendo desenvolvido pelas senhoras que colaboram com a Casa do Candango.

Ao agradecer a doação, a sra. Vera de Almeida Silveira disse que a Casa do Candango e Brasília já formam um binômio "que está em todos os corações brasilienses." E fêz um apêlo no sentido de que a Casa do Candango se integre à Ceilândia, a li construíndo um dos seus postos.

A solenidade compareceram representantes das duas entidades e a sra. Cândida Prates da Silveira, veneranda genitora do Governador Hélio Prates da Silveira, a quem foi prestada uma homenagem pela colaboração prestada ao Bazar de Natal da Casa do Candango.

ARRANCAR ÁRVORES: MULTA E PRISÃO

A Secretaria de Agricultura e Produção está solicitando a colaboração da população de Brasília, no sentido de que não danifique os bosques de "Pinus elliottis" plantados nos Setores de Imprensa e Garagens.

A medida objetiva impedir a dilapidação das áreas florestadas, por parte de pessoas inescrupulosas que procuram cortar árvores para ornamentos de Natal, causando prejuízos ao patrimônio urbanístico da Capital Federal.

Esclarece, ainda, a Secretaria de Agricultura, que o infrator está sujeito a multa de um a cem salários-mínimos e a detenção de três meses a um ano de prisão, segundo estabelece o Artigo 26, da Lei.. 7.771/65, do Código Florestal.

As áreas florestadas com "Pinus" estão sendo guarnecidas por fiscais florestais do Departamento de Recursos Naturais da SAP e policiadas por contigentes da Secretaria de Segurança Pública, durante as 24 horas do dia.

III EXPOSIÇÃO NACIONAL DE CÃES DE RAÇA SERÁ REALIZADA EM BRASÍLIA NO DIA 13

O Kennel Club de Brasília, que tem na Presidência de Honra o Secretário Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, da Agricultura e Produção, vai realizar no próximo dia 13 a III Exposição Nacional de Cães de Raça. Serão juízes oficiais o Sr. Vittorio Lanário e a Sra. Costa Magalhães, indicados pelo Kennel Club da Guanabara.

A apresentação dos animais será realizada no Ginásio da CASEB, e haverá homenagens especiais às Secretarias de Agricultura e Produção e de Segurança Pública do Govêrno do Distrito Federal. Participarão também cães adestrados da Polícia Militar de Minas Gerais e da Polícia Militar do Distrito Federal.

E o seguinte o programa da III Exposição Nacional de Cães de Raça:

- Às 9.30 horas, no Ginásio da Academia de Polícia, serão distribuídos os números de inscrições, bem como efetuados os exames médico-veterinários dos animais participantes da Exposição e, posteriormente, haverá exibição dos cães adestrados das Polícias Militares de Minas Gerais e Distrito Federal.

- Às 14.00 horas realizar-se-á a Exposição pròpriamente dita, com a participação de todos os inscritos.

DAS INSCRIÇÕES: As inscções estão abertas e poderão ser feitas na Avenida W.4 - Mercado Popular no. 03, bloco 02, boxe 7 e 8, da S. A. P., ou pelos telefones 42-13-48 ou 42-48-24.



HOMENAGEADO O TITULAR DA SAP - Por motivo do transcurso, no dia 5 do corrente, da passagem do primeiro aniversário à frente da Secretaria de Agricultura e Produção, o Agrônomo Manoel Carneiro de Albuquerque Filho foi homenageado por funcionários da Secretaria e amigos. O Secretário Manoel Carneiro foi saudado pelo Sr. José Daniel Belluco, Consultor Jurídico da Fundação Zoobotânica, que falou em nome dos funcionários. Na foto, o homenageado recebe os cumprimentos do Agrônomo Joaquim Tavares, Assessor da Presidência da Fundação Zoobotânica



GOVERNADOR DO ACRE VISITA A SEA - O Deputado Federal Wanderley Dantas, Governador Eleito, do Estado do Acre, estêve em visita à Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, tendo sido recebido pelo Professor Eduardo Luiz Safe Carneiro ,Chefe do Gabinete da SEA. O Governador do Acre demorou-se, em sua visita, ao Centro de Seleção e Treinamento, da SEA, quando foi aventada a possibilidade de o CEST prestar serviços ao Govêrno do Acre, no treinamento de seus funcionários. Na foto, a partir da esquerda, vêem-se o Diretor do CEST, Marcus Augusto Martins, Governador Wanderley Dantas, Professor Eduardo Luiz Safe Carneiro e o Professor Joacyr Rodrigues de Lima, que já ocupou o cargo de Secretário de Estado do Acre e atualmente colabora no CEST. (Foto cortesia do "Correio Braziliense")

GOVÊRNO DO DF APÓIA INICIATIVA PARA O FOMENTO DA AGROPECUÁRIA

O Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura, revelou que a Direção das Fazendas Reunidas pretende promover um plano vertical de produção de leite tipo "A", carne tipificada categoria "Seadle-beef" e uma indústria de "pellets", que consiste em prensar e armazenar forragens de origem leguminosa.

As 500 matrizes que serão importadas da Europa, da conhecida raça vermelha, grande produtora de leite e de carne, serão aproveitadas também para o desenvolvimento da pecuária no Distrito Federal e na correspondente região geo-econômica.

No momento os técnicos do Departamento de Engenharia Rural estão procedendo, em ritmo acelerado, o levantamento topográfico das duas granjas e a demarcação da área que será arrendada, pelo prazo de 15 anos, para formação de pastagens e a implantação das indústrias de beneficiamento do leite e de forrageiras.



LIMPEZA URBANA MODERNIZA FROTA - O Serviço de Limpeza Urbana de Brasília acaba de ampliar sua frota de veículos, com a aquisição de oito coletores-compactadores de lixo, dois guindastes multicaçambas, treze caçambas coletoras de lixo tipo baú, três basculantes, um trator de esteira e dois de pneu, além de cinco carroçarias de madeira. O Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhado dos Secretários de Serviços Públicos, do Govêrno do Chefe, da Casa Militar e do Diretor de Serviços de Limpeza Urbana, assistiu ao funcionamento das novas viaturas (foto), que já entraram em serviço e permitirão maior eficiencia e rapidez nas operações da coleta de lixo da Cidade

NORMALISTAS COLAM GRAU NO "MARIA AUXILIADORA"

As professôras da turma de 1970 do Colégio Maria Auxiliadora, tiveram como Paraninfa a Primeira-Dama da Cidade, Da. Vera de Almeida Silveira.

A solenidade de colação de grau foi realizada sábado último, no auditório do Ministério das Minas e Energia, com a participação das concluintes, seus familiares, diretoria e professôres do Colégio, além de grande número de alunas e convidados.

A mesa foi constituída pela Primeira-Dama da Cidada, Da. Vera de Almeida Silveira, Diretora do Colégio Maria Auxiliadora, Irmã Silva Lustoso, Diretor do Colégio Dom Bosco, Padre José Nazareth, Chefe do Gabinete Militar do GDF, Coronel Abenante de Mello e Souza, Secretário-Geral do MME, Sr. Benjamim Mário Batista, e o Deputado Oswaldo Zanelo.

As novas professôras, em número de 35, tiveram como oradora a Srta. Liliane Tomé de Oliveira.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DF RECEBERÁ HOMENAGEM DE LUZIÂNIA

O Secretário Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, da Agricultura e Produção, será agraciado "Honra ao Mérito" durante as festividades comemorativas do 224o., aniversário de fundação da Cidade de Luziânia, tendo em vista o grande apoio que vem dando à agricultura e pecuária daquele Município.

A solenidade de entrega do diploma ao titular da Agricultura do Distrito Federal está programada para o dia 12 do corrente, às 20 horas, na sede do Clube Recreativo e Cultural de Luziânia, e será presidida pelo Prefeito Oscar Braz de Queiroz.

CONCORRÊNCIA NA COTELB PARA DOZE MIL TELEFONES

Concorrência para aquisição de 12.000 aparelhos telefônicos automáticos de mesa, de fabricação nacional, foi aberta pela Companhia de Telefones de Brasília.

A reunião com os membros da Comissão de Concorrência Pública da Cotelb que tratou do assunto, compareceram representantes da Standard Eletric S. A., da Ericsson do Brasil e da Siemens do Brasil.

Compõem a Comissão os senhores: José Livio Viana Braga, Dante Alberto Prunk, Domingos Regis Valente, Moacir de Oliveira Santos e Ana Miarelli Pereira, estando a Presidência a cargo do primeiro.

CEI ESTÁ ENTREGANDO O MATERIAL NATALINO

A comissão organizadora do "Natal em Família" avisa às entidades assistenciais e grupos que se inscreveram nesse programa, que o material doado para confecção de presentes e arranjos natalinos poderá ser retirado, pelas instituições, a partir de hoje, dia 8, das 14:30 às 18:00 horas, no Palácio do Buriti.

As entidades inscritas poderão dirigir-se ao balcão de recepção.

NOVA FEIRA DO PRODUTOR NO NÚCLEO BANDEIRANTE

A nova Feira do Produtor do Núcleo Bandeirante está sendo montada na Praça Central, nos fundos da Matriz de Dom Bosco, com uma área de 12 mil metros quadrados totalmente urbanizada. Esta feira vem funcionando em condições precárias, nas imediações da antiga Estação Rodoviária, entre a Avenida Central e a Segunda Avenida.

Os trabalhos de preparação da nova área e montagem dos boxes estão-se desenvolvendo em ritmo acelerado, devendo estar concluídos ainda êste ano.

Inicialmente serão instalados 65 boxes para serem entregues aos atacadistas, cada um com área útil de 40 metros quadrados circundados por amplas vias de acesso para descarga dos produtos.

Também serão instaladas, dependências para venda ao consumidor de produtos hortigranjeiros, cereais, frutas e outros artigos avulsos e classificados. No local da feira serão demarcados estacionamentos para caminhões destinados à revenda ao consumidor de produtos oriundos de outras praças.

As antigas e futuras instalações da Feira do Produtor foram visitadas pelo Governador Prates da Silveira, acompanhado do Administrador Regional do NB, engenheiro Gerson Monteiro Guimarães, Chefe do Gabinete Civil, professor Caio Flávio, Secretário de Govêrno, sr. Joiro Gomes da Silva, Coordenador da Administração Regional, sr. Silvano Bonfim, e o Presidente da Associação Comercial de Brasília, sr. Lourival Pinto Bandeira.

O Chefe do Executivo do DF, ao observar a montagem dos boxes na nova área destinada à Feira do Produtor, disse que aquêle local, após sua conclusão, será sem dúvida um verdadeiro centro de abastecimento.

"COMEMORAÇÕES DO DIA DO RESERVISTA"

Atenção reservista de 1a. e 2a. Categorias do Exército! Apresentação obrigatória de 09 a 16 de dezembro. São chamados a apresentar-se os reservistas das classes de 1946 a 1950. Os reservistas das classes anteriores a 1946, licenciados nos anos de 1966 a 1970 também estão convocados para o exercício de apresentação. Procure a sua unidade de destino ou a unidade mais próxima de sua residência. Coopere você também para a Segurança Nacional."

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 67.647 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

Estabelece nova Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos.
O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1o. É estabelecida, para fins estatísticos, a seguinte Divisão Regional do Brasil;

I - Região Norte

Estados do Acre, Amazonas e Pará; Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá.

II - Região Nordeste

Estados do Maranhão, Piaui, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, Território de Fernando de Noronha.
III - Região Sudoeste

Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo.

IV - Região Sul

Estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

V - Região Centro-Oeste

Estados de Goiás e Mato Grosso; Distrito Federal.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 1970.
149o. da Independência e 82o. da República

EMILIO G. MEDICI
João Paulo dos Reis Velloso

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1530, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 716.135,00 (setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e cinco cruzeiros) às Secretarias de Estado que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II, do Decreto-Lei no. 752, de 08 de agôsto de 1969, art.20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica aberto às Secretarias abaixo discriminadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 716.135,00 (setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e cinco cruzeiros) nas dotações orçamentárias que especifica:

GABINETE DO GOVERNADOR

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e Telex 16.756,00
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica .. 14.500,00

PROCURADORIA-GERAL

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e telex 2.100,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica ... 67.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica 3.705,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e telex 50.334,00
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica.. 352.800,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica 200,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica 290,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefones e telex 13.200,00
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica .. 14.050,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefones e telex 1.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água,esgôto e energia elétrica .. 160.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica 20.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art.43,§ 1o., item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias das Secretarias abaixo discriminadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e telex 2.400,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefones e telex 1.950,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica ... 560,00
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.6.00.00 - Fundo de Reserva Orçamentária ..437.892,27

SECRETARIA DO GOVERNO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefones e telex 750,00
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica ...2.000,00.

REGIÃO ADMINISTRATIVA - I - BRASÍLIA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefones e telex 2.200.00
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica... 720,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefones e telex..... 335,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA -

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefones e telex 2.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e Telex 1.380,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - VI - PLANALTINA
30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e Telex 400,00

SECRETARIA DE SAÚDE

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.2.00.01 - Impressos 21.640,13
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e Telex 15.000,00
30.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica ... 3.300,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.3.00.01 - Maquinas de escritório 12.200,00
41.3.00.02 - Máquinas de oficina 30.000,00
41.3.00.03 - Máquinas de tipo doméstico..... 2.900,00
41.3.00.11 - Bombas para líquidos, ar e vácuo ... 45.000,00
41.3.00.12 - Equipamentos contra incêndio 1.800,00
41.3.00.99 - Diversos 46.100,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.4.00.06 - Móveis diversos 15.000,00
41.4.00.08 - Instrumentos de desenho 7.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.02 - Telefone e Telex 27.607,60

Art. 3o. - As suplementações indicadas no art. 1o., aplicar-se-ão nas seguintes Atividades:

Programa 01 - Administração
Subprograma 04 - Administração Superior (Executivo)
GAG/2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do

Imprime

Governador 31.256,00
Subprograma 01 - Administração
PRG/2.003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral 2.100,00
SEA/ 2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 67.200,00
RA/2.011 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - Gama 200,00
RA/2.014 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga 290,00
Programa 08 - Educação
Subprograma 01 - Administração
SEC/2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 403.134,00
Programa 02 - Agropecuária
Subprograma 01 - Administração
SAP/2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção 3.705,00
Programa 07 - Defesa e Segurança
Subprograma 12 - Segurança Pública
CBDF/2.112 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal 27.250,00
Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
SVO/2.076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras 1.000,00
SSP/2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos 160.000,00
Programa 07 - Defesa e Segurança
Subprograma 01 - Administração
SEP/2.107 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública..... 20.000,00

Art. 4o. - As anulações aque se refere o art. 2o. do presente Decreto serão deduzidas das Atividades, e na proporção abaixo discriminadas, das seguintes Secretarias:
Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
SEA/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.400,00.
SEG/2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Govêrno 2.750,00
RA/2.009 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília 2.920,00
RA/2.011 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - Gama 335,00
RA/2.014 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga 2.000,00
RA/2.016 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa V - Sobradinho 1.380,00
RA/2.017 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VI - Planaltina - 400,00
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira
SEF/2.002 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 560,00
SEF/2.024 - Fundo de Reserva Orçamentário 473.892,27
Programa 14 - Saúde e Saneamento
Subprograma 01 - Administração
SES/2.053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 39.940,13
Programa 02 - Agropecuária
Subprograma 01 - Administração
SAP/2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção 1.950,00
Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
SSP/2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos 160.000,00
Programa 07 - Defesa e Segurança
SEP/2.107 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública..... 27.607,60

Art. 5o. - Ficam liberadas as dotações destinadas ao pagamento de "Telefone e telex" e "Água, esgôto e energia elétrica", constantes do Decreto no. 1.416,de 12 de agôsto de 1970.

Art. 6o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1970.
82o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES
Secretário de Saúde

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO No. 1.531, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970.

Altera o Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,usando das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 37.243/70,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Art. 2o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1970.
82o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.531 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1 970.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

	RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$		DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	27.600	27.600	31.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	17.511.346	17.511.346	31.1.00.00	PESSOAL	5.464.000	5.774.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	279.500	279.500	31.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.298.500	6.298.500
				31.3.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	478.000	518.000
				31.4.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	680.200	730.200
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			31.5.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	280.000	280.000	32.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			32.8.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	816.000	816.000
	Govêrno do Distrito Federal	1.000.000	1.000.000	32.9.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	408.000	408.000
				40.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
				41.0.00.00	INVESTIMENTOS		
				41.1.00.00	OBRAS PÚBLICAS	270.000	270.000
				41.2.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.762.090	1.362.090
				41.3.00.00	MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000
				43.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
				43.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.866.656	2.866.656
	TOTAL DA RECEITA	19.098.446	19.098.446		TOTAL DA DESPESA.....	19.098.446	19.098.446

DECRETO DE 1o. DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo n. 68.356/69,

RESOLVE:

Reformar, ex-offício, nos têrmos dos artigos 146-II, 148-I e 149-I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o 2o. Tenente CB- PAULO ANTONIO VICENTE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, a e b, 139 e 146, b, da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 1o. de dezembro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 1o. DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nos. 9, de 25 de junho de 1966,e 792, de 27 de agôsto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 14.018/70,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, nos têrmos dos artigos 146-II, 148-I e 149-I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o 3o. Sargento CB no. 1 444 - CHARLES PEREIRA DA COSTA, do Corpo de

Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, a e b, 139 e 146, b, da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 1o. de dezembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 1o. DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agôsto de 1969, e ainda o que consta do processo no. 009826/70,

RESOLVE:

Reformar, ex offício, nos têmos dos artigos 146-II, 148 -I e 149-I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 07 de março de 1957, o 2o. Sargento CB no. 498 - OTACILIO VEIGA DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, a e b, 139 e 146, b, da Lei no. 4 328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agôsto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 1o. de dezembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004705/70-SEC,

RESOLVE:

designar VIETE FREITAS, Professor do Ensino Médio, contratado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo ... FC-09, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "B", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA, matrícula no. 6539, da Função em Comissão, símbolo F-2, de Coordenadora de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4o. da Lei no. 5538, de 22/11/68,

RESOLVE:

nomear o Doutor Salvador Nogueira Diniz para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 2o. do artigo 21, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964 e § 2o. do artigo 9o. dos Estatutos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, o Engenheiro Lucílio Briggs Brito, das funções de membro do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHO

GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: FZDF no. 006 818/70
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de 03 chassis Mercedes-Benz, com carroceria.

PARECER No. 44/70

Dispensa de licitação: aquisição de veículos diretamente da fábrica.
Justificativa compatível com o texto legal.

HOMOLOGO.
Em, 4/12/70

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970.

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:

designar o servidor Marcelo de Mello Andrade, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 7703, Assessor de Educação Física, Esportes e Recreação, símbolo FC-4 para substituto eventual e José Antônio Pires Gonçalves, Major de Artilharia 1-G-485463, Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação DEFER, símbolo FC-2, que estará de ferias no período de 07 de dezembro de 1970 a 07 de janeiro de 1971.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1970

CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO No. 38.066/70
INTERESSADO: Centro de Seleção e Treinamento - CEST

DESPACHO:
Nos têrmos da alínea "F", inciso I, artigo 2o. do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto "F" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispenso a licitação a favor do Departamento de Imprensa Nacional, para contratação do serviço, bem como autorizo a emissão do Empenho no valor de Cr$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Brasília, 24 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 36.169/70
INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Material

DESPACHO:

Nos têrmos da alínea "a" inciso II, artigo 2o., do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, dispenso a licitação a favor da IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., bem como, autorizo a emissão do Empenho no valor de Cr$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros).

Brasília, 25 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 31.384/70
INTERESSADO: Gabinete - SEA -

DESPACHO:

Nos têrmos da alínea "a", inciso II, artigo 2o., do Decreto "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, dispenso a licitação a favor da IBM do Brasil-Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para contratação do serviço, bem como, autorizo a emissão do Empenho no valor de Cr$ 166,34 (cento e sessenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Brasília, 25 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 16.178/62
INTERESSADO: Companhia de Telefones de Brasília - COTELB

DESPACHO: Nos têrmos do inciso III, parágrafo único, artigo 1o. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 18,01 (dezoito cruzeiros e um centavo), a favor da Companhia de Telefones de Brasília-COTELB.
Brasilia, 27 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 16.509/63
INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB

DESPACHO: Nos têrmos do inciso III, parágrafo único, artigo 1o. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 630,41 (seiscentos e trinta e cruzeiros e quarenta e um centavos), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. TCB.

Brasilia, 27 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 5373/63
INTERESSADO: Companhia de Telefones de Brasília - COTELB

DESPACHO: Nos têrmos do inciso III, parágrafo único, artigo 1o. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968 reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 44,58 (quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), a favor da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB.

Brasilia, 27 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 26.077/66
INTERESSADO: Companhia de Telefones de Brasília - COTELB

DESPACHO: Nos têrmos do parágrafo único, artigo 1o. inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968 reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 148,35 (cento e quarenta e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), a favor da Companhia de telefones de Brasília - COTELB.

Brasilia, 27 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 27.218/66
INTERESSADO: Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DESPACHO: Nos têrmos do inciso III, parágrafo único, artigo 1o. do Decreto 62.115, de 15 de janeiro de 1968,

reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 5,39 (cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), a favor da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Brasilia, 27 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 27.210/66
INTERESSADO: Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DESPACHO: Nos têrmos do inciso III, parágrafo único, artigo 1o. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 1,85 (hum cruzeiro e oitenta e cinco centavos) a favor da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Brasilia, 27 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 16.234/66
INTERESSADO: Departamento de Imprensa Nacional - D.I.N.

DESPACHO: Nos têrmos do artigo 8o, do Decreto-Lei no. 836, de 8 de setembro de 1969, reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) a favor do Departamento de Imprensa Nacional - DIN.

Brasilia, 27 de novembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 41.955/66
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB -

DESPACHO:

Nos têrmos do parágrafo único, artigo 1o., inciso III do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 797,78 (setecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.

Brasília, 27 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO No. 20.810/68
INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

DESPACHO:

Nos têrmos do parágrafo único, artigo 1o., inciso III, do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$1.203,93 (hum mil, duzentos e três cruzeiros e noventa e três centavos), a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB).

Brasília, 27 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 58.425/69
INTERESSADO: Companhia de Telefones de Brasília - COTELB -

DESPACHO:

Nos têrmos do parágrafo único, artigo 1o., inciso III do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968, reconheço a dívida a que se refere o presente processo, no valor de Cr$ 2.276,71 (dois mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), a favor da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB.

Brasília, 27 de dezembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

PROCESSO No. 38.098/70
INTERESSADO: FACIT S.A.

DESPACHO

Nos têrmos da alínea "a", inciso II, artigo 2o. do Decreto "N" no. 637 de 3 de agôsto de 1967, dispenso a licitação a favor da Facit S.A., para a contratação do serviço, bem como, autorizo a emissão do Empenho no valor de Cr$ 549,20 (quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Brasília, 25 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO: 35 831/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL - SEA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO
DESPACHO: Retifico o despacho exarado ás fls. 08-V, que passa a ter a seguinte redação: Nos têrmos do art. 2o., inciso I, alínea "e", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, combinado com o art. 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 07, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor de SENADO FEDERAL, Serviço Gráfico, no valor de Cr$ 4 766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros)

Em 30 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 004.971/70
INTERESSADO: SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULA
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Porque faltara ao serviço, por mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente, num período de 12 (doze) meses, foi instaurado processo administrativo para apurar o possível ilícito em que estaria incorrendo SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULA, Servente, nível 5, matrícula no. 12.554 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Indiciado, deixou de comparecer no prazo legal. Em seu lugar, compareceu a espôsa, para declarar que o servidor era portador de doença mental.

Submetido à Junta Médica, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal, ficou constatado que o servidor é portador de Psicose Exotóxica, achando-se internado e em tratamento especializado.

Por essas razões e por tudo o mais que consta dêste processo, justifico, para fins disciplinares, as faltas do servidor até 14 de julho de 1970, data do Laudo Médico de fls. 25, determinando à Coordenação do Sistema de Pessoal, as providências necessárias para concessão da licença para tratamento de saúde, a partir daquela data.

Publique-se e arquive-se.

Brasília, 2 de dezembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO: 34 200/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA - SEC
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 26 do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 441/70-TP-SEA, no valor de Cr$17 977,20 (dezesete mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), de acôrdo com o parecer de fls. 45, da Comissão de Licitação.

Em 3 de dezembro de 1970.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 34 201/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA - SEC.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 26, do Decreto, "N" no. 637, de 3 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 43/70-TP-SEA, no valor de Cr$ 22 798,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros) de acôrdo com o parecer da Comissão de Licitação, de fls. 29.

Em 3 de dezembro de 1970.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretario de Administração

PROCESSO: 32 403/70
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SEA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agôsto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 46/70-TP-SEA, no valor de Cr$ 21 482,90 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos), de acordo com o parecer de fls. 47, da Comissão de Licitação.

Em 3 de dezembro de 1970.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 32 106/70
INTERESSADO: GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO, mat. 8826
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 4 de dezembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 28 960/70
INTERESSADO: JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS, mat. 5107
ASSUNTO: Aproveitamento como Técnico de Educação

Indefiro, por falta de amparo legal, nos têrmos do despacho da Coordenação do Sistema de Pessoal.

Brasília, 4 de dezembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULAÇAO DE CARGOS

504a. REUNIAO

PROCESSO: No. 30.468/68
INTERESSADO: SYLVIO DE CASTRO VERAS
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela ilicitude da acumulação em que incorre SYLVIO DE CASTRO VERAS, Escriturário, nível 8, do Ministério da Educação e Cultura, com a função em comissão de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", símbolo FC-6.

Licença, para trato de interêsse particular não exime o funcionário do vínculo empregatício, tese esposada no Parecer "H" - 559, de 6.9.67, da Consultoria Geral da República.

Brasília, 05 de novembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão, à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 05 de novembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

Aprovo.. Fixo o prazo de 5 (cinco) dias para opção.

Em 2.12.70

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

509a. REUNIAO

PROCESSO: No. 36.658/70
INTERESSADO: MAURO GUIMARAENS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator adota a seguinte Decisão;

"Licita a acumulação de Professor do Ensino Médio, código MG- 1.02.12. com a função em Comissão de diretor do Ginásio Noturno de Sobradinho, FC-6, em que incorre MAURO GUIMARAENS".

Brasília, 24 de novembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão, à apreciação de V.Exa.

Brasília, 24 de novembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

Aprovo

Em 1.12.70

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO No. 20.876/70
INTERESSADO: JOAO JOSE PEREIRA
ASSUNTO: DUPLO ENQUADRAMENTO
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pelo cancelamento do enquadramento do interessado no cargo de TRABALHADOR, nível 1.

II - Pela remessa do processo, após decisão do Senhor Secretário, à Coordenação do Sistema de Pessoal, a fim de que sejam preparados os atos necessários.

Brasília, 05 de novembro de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto nos têrmos do art. 28 do Regimento da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V.Exa.

Brasília, 05 de novembro de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

Aprovo. À CSP.
Em 25.11.70

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

(Republicado do "Distrito Federal" No. 182, página 8, por ter saído com êrro de revisão)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

DESPACHOS

CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE . - ARTS. 97 e 98, da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Matr.: 06 954
Servidor: Maria da Glória Longuinho
Período: 11.11.70 a 15.11.70
Atestado: 2331/70-SM

Matr.: 11 083
Servidor: Henry Ford Dias Mathens
Período: 18.11.70 a 02.12.70
Atestado: 2359/70-SM

Matr.: 11 742
Servidor: José Batista da Silva
Período: 13.11.70 à 27.11.70

Atestado: 2322/70-SM

Matr.: 12 596
Servidor: Antônio Cassiano Souza
Período: 07.11.70 a 15.11.70
Atestado: 2330/70-SM

Matr.: 16 502
Servidor: Arlindo Gomes Nascimento
Período: dias: 1, 2, 5, 16, 19, 20, a 23, 26 e 29.10.70
L.Médico: 921/70-SM

Matr.: 11 228
Servidor: Antônio Vitoriano da Silva
Período: 01.12.70 à 01.02.71
Atestado: 2430/70-SM

Matr.: 17 207
Servidor: Francisco Pereira da Cunha
Período: 01.11.70 a 26.11.70
Atestado: 2418/70-SM

Matr. 5688
Servidor: José Carlos Bueno
Período: 03.11.70 à 09.11.70
Atestado: 2396/70-SM

Matr. 8486
Servidor: Hermes Aquino Teixeira
Período: 17.11.70 à 06.12.70
Atestado: 2408/70-SM

Matr. 11954
Servidor: Jadson Celestino de Souza
Período: 14.10.70 à 09.11.70
L. Médico: 951/70-SM

Matr. no. 01456
Nome: Sebastião Carlos da Silva
Período: 05.11.70 a 03.01.71
Atestado no. 2387/70-SM

Matr. no. 09041
Nome: José Carlos Dias
Período: 13.11.70 a 18.11.70
Atestado: 2348/70-SM

Matr. no. 11477
Nome: Darcy da Cruz Martins
Período: 19.11.70 a 26.11.70
Atestado: 2362/70-SM

Matr. no. 12150
Nome: José do Nascimento
Período: 17.11 a 01.12.70
Atestado: 2384/70-SM

Matr. no. 12310
Nome: Ramiro Jorge do Carmo
Período: 17.11.70 a 01.12.70
Atestado: 2385/70-SM

PRORROGAÇAODE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 9397 e 98, da Lei 1711/52

Matr. 0182
Servidor: Francisco Evangelista dos Santos
Período: 31.10.70 à 28.01.71
L. Médico: 949/70-SM

Matr. 2021
Servidor: Edna Narciso Dornas
Período: 23.11.70 à 27.11.70
Atestado: 2380/70-SM

Matr. 8844
Servidor: Tiago Soares
Período: 31.10.70 à 30.12.70
L. Médico: 936/70-SM

Matr. 12618
Servidor: Belmiro Sérgio de Oliveira Lencina
Período: 20.10.70 à 27.11.70
L. Médico: 939/70-SM

Matr. 12288
Servidor: Lino Correia Lima
Período: 24.11.70 à 30.11.70
Atestado: 2406/70-SM

Matr. 13134
Servidor: Antônio de Oliveira Pinto
Período: 16.10.70 à 23.11.70
Atestado: 2389/70-SM

Matr. 14563
Servidor: Felizardo Severino Leite
Período: 14.11.70 à 11.02.71
L. Médico: 948/70-SM

Matr. 09 375
Servidor: Benedito Campos de Araújo
Período: 04.11.70 à 18.11.70
Atestado: 2355/70-SM

Matr.: 177
Servidor: Joaquim Almeida Souza
Período: 31.10.70 à 25.11.70
L.Médico: 925/70-SM

Matr.: 6088
Servidor: Antônia Pimentel Santos
Período: 26.11.70 a 27.11.70
Atestado: 2442/70-SM

Matr.: 9497
Servidor: José Airton das Chagas
Periodo: 14.10.70 a 28.11.70.
Atestado: 954/70-SM

JUSTIFICATIVA DE FALTAS - PROVAS ESCOLARES
Art. 158, Parág. Unico, da Lei no. 1711/52.

Matr.: 8 983
Servidor: Altamiro José da Silva
Período: dias 19, 20, 23 e 24.11.70
Requer.: 238/70-SP-SEA.

Matr. no. 09375
Nome: Benedito Campos de Araújo
Período: 19.11 a 25.11.70
Atestado: 2375/70-SM

Matr. no. 05388
Nome: Marlene de Souza Marcelo
Período: 10.11 a 19.11.70
Atestado: 2378/70-SM

CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO "GALA"

Matr. no. 14456
Nome: Genésia Santos da Silva
Período: 10.11 a 17.11.70
Req. no. 220/70-SP

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA - Art. 106 da Lei 1711/52

Matr.: 12 247
Servidor: Helena Fernandes Coelho
Período: 03.11.70
Atestado: 2360/70-SM

RELEVO DE FALTAS - Art. 123 - da Lei 1711/52

Matr.: 12 831
Servidor: Neuza Gonçalves Cherain
Período: 12, 13 e 16.11.70
Atestado: 2356/70-SM

LICENÇA GESTANTE - Art. 107, da Lei 1711/52

Matr. 13 311
Servidor: Iraydes Lima de Oliveira
Período: 19.11.70 à 18.03.71
Atestado: 2398/70-SM

Matr. 14 456
Servidor: Genésia Santos da Silva
Período: 18.11.70 à 17.03.71
Atestado: 2369/70-SM

Matr. 12336
Servidor: Inácia de Castro Nogueira
Período: 16.11.70 à 15.03.71
Atestado: 2346/70-SM

CONCESSAO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Matr. 0043
Servidor: Dioclécio Ribeiro dos Santos
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pelo de-

pendente: ERIELTON RIBEIRO DOS SANTOS, filho, nascido em 04.10.70, a partir de OUTUBRO DE 1970.
Requer: 244/70-SP-SEA

Matr. 0071
Servidor: Manoel Carneiro dos Santos
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pelo dependente: EDSON CARNEIRO DOS SANTOS, filho, nascido em 01.06.70, a partir de JUNHO DE 1970.
Requer: 239/70-SP-SEA

Matr. 1500
Servidor: Antônio Deci da Costa
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pela dependente: DENISE COSTA, filha, nascida em 25.05.70, a partir de MAIO DE 1970.
Req.: 241/70-SP-SEA

Matr. 9390
Servidor: Vicente Calixto Teixeira
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pela dependente: MARTA TEIXEIRA, filha, nascida em 09.10.70, a partir de OUTUBRO DE 1970.
Requer: 240/70-SP-SEA

Matr. 11858
Servidor: José Júlio do Nascimento
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pelo dependente: JULIO CESAR NASCIMENTO, filho nascido em 17.11.70, a partir de NOVEMBRO DE 70.
Requer.: 243/70-SP-SEA

Matr. 13312
Servidor: Terezinha Rodrigues da Silva
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pela dependente: ANDRÉIA RODRIGUES, filha, nascida em 25.06.70, a partir de JUNHO DE 1970.
Requer.: 242/70-SP-SEA

MATR. 00 012
SERVIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BANDEIRA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: ROSANGELA DAS CHAGAS BANDEIRA-filha, nascida em 24.09.70, a partir de SETEMBRO DE 1970.
REQUER.: 222/70-SP-SEA.

MATR. 00 161
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: DENILTON LOPES NONATO, filho, nascido em 08.10.70, a partir de OUTUBRO DE 70.
REQUER: 223/70-SP-SEA

MATR. 01 357
SERVIDOR: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: RITA AMELIA DA COSTA, mãe viúva, a partir de DEZEMBRO DE 1965 e o pagamento a partir de JANEIRO DE 1970. Quanto ao período anterior, o servidor deverá requerer por Exércícios Findos.

REQUER: 218/70-SP-SEA

MATR. 02 174
SERVIDOR: MANOEL ALVES CALDEIRA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: MARCELO ALVES CALDEIRA, filho, nascido em 03.04.70, a partir de ABRIL DE 1970
REQUER: 224/70-SP-SEA

MATR. 02 464
SERVIDOR: DEROCI ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: DILOMILSON ALVES DOS SANTOS, nascido em 03.06.70, a partir de JUNHO DE 1970.
REQUER.: 225/70-SP-SEA

MATR. 03 209
SERVIDOR: MARIA IRIS DE MELLO
DESPACHO: Concedo salário família à servidora, pela dependente: XANIA MELLO FERREIRA, filha, nascida em 20.10.67, a partir de OUTUBRO DE 1967 e o pagamento a partir de JANEIRO DE 1970. Quanto ao período anterior a funcionária deverá requerer por Exercícios Findos.
REQUER.: 226/70-SP-SEA

MATR. 06 088
SERVIDOR: ANTONIA PIMENTEL SANTOS
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: MARCIO JOSE PIMENTEL DE ALMEIDA, filho, nascido em 13.08.70, a partir de AGOSTO DE 1970.
REQUER.: 227/70-SP-SEA

MATR. 09 208
SERVIDOR: JOSE DE PAULA TAVEIRA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: RENATA MARQUES TAVEIRA, filha, nascida em 19.10.70, a partir de OUTUBRO DE 1970.
REQUER.: 228/70-SP-SEA

MATR. 10 253
SERVIDOR: JOSE ARCANJO FERREIRA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: SELMA COSTA FERREIRA, filha, nascida em 05.10.70, a partir de OUTUBRO DE 70.
REQUER.: 229/70-SP-SEA.

MATR. 10 504
SERVIDOR: JOAQUIM RODRIGUES DA FONSECA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: REGINA CLAUDIA RODRIGUES GOMES, filha, nascida em 23-10-70, a partir de OUTUBRO DE 1970.
REQUER.: 219/70-SP-SEA

MATR. 12 116
SERVIDOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: Autorizo continuidade de pagamento de salário família ao servidor, pela dependente: DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA, nascida em 30.07.49; conforme Declaração do Ginásio Noturno de Sobradinho, de 16.11.70 e TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE No. 503, constante de Certidão da Justiça do Distrito Federal.
REQUER.: 230/70-SP-SEA

MATR. 12 184
SERVIDOR: JOSE DA COSTA BRITO
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: LINDOMAR BRITO, filho, nascido em..... 18.03.70, a partir de março de 1970.
REQUER.: 231/70-SP-SEA

MATR. 12 847
SERVIDOR: JOSE CARVALHO
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelos dependentes: CLAUDEMAR DE CARVALHO LISBOA, menor, nascido em 02.01.59; VALDECY DE CARVALHO LISBOA, menor, nascido em 07.09.61; VALDEMAR DE CARVALHO LISBOA, menor, nascido em 18.04.63; ODEMAR DE CARVALHO LISBOA, menor, nascido em 10.06.66 e CLAUDECY DE CARVALHO LISBOA, menor, nascido em 20.10.68, todos a partir de NOVEMBRO DE 1970, conforme TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE No. 1.559/70, de 10.11.70, ex pedido pelo Juizado de Menores do Distrito Federal.
REQUER.: 232/70-SP-SEA.

MATR.: 12 878
SERVIDOR: JOSE ESTEVAM DE SOUZA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: SUZE ALVES DE SOUZA, filha, nascida em 14.08.70, a partir de AGOSTO DE 1970.
REQUER.: 233/70-SP-SEA.

MATR.: 14 540
SERVIDOR: SEBASTIAO MARTINS DE ARAÚJO
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: RITA DE CASSIA TORRES DE ARAUJO, filha, nascida em 15.04.70, a partir de ABRIL DE 1970
REQUER.: 234/70-SP-SEA

MATR. 15 473
SERVIDOR: ISAIAS PEREIRA DE PAULA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: NEY FERNANDES DE PAULA, filho, nascido em 13.09.70, a partir de SETEMBRO DE 1970.
REQUER.: 235/70-SP-SEA

MATR.: 17 727
SERVIDOR: JORGE PENNA TEIXEIRA SOBRINHO
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: MARIA LUCIA SANTIAGO PENNA TEIXEIRA, filha, nascida em 30.09.47, a partir de FEVEREIRO DE 1970.
REQUER.: 236/70-SP-SEA

MATR. 10 405
SERVIDOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: ARMANDO, menor, nascido em 07.10.69, a partir de NOVEMBRO DE 1970, conforme TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE No. 1.567/70, de 24.11.70, expedido pelo Juizado de Menores do Distrito Federal.
REQUER.: 237/70-SP-SEA

CANCELAMENTO

MATR. 15 602
SERVIDOR: ANTONIO DE SOUZA
DESPACHO: CANCELO o salário família do servidor, pelo dependente: EDILSON PEREIRA SOUZA, em virtude de ter falecido em 30.09.70, a partir de OUTUBRO DE 1970.

Brasília, DF, 27 de novembro de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal -

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. - 27 687/70
INTERESSADO: CELSO GONÇALVES SIMÕES
ASSUNTO - Solicita aproveitamento na função de Auxiliar de Portaria
DESPACHO - Indefiro nos têrmos da informação, da Coordenação do Sistema de Pessoal.

Publique-se.

Em, 01.12.70

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

DESPACHOS

Processo: 38 101/70
Interessado: MARILENE DO AMARAL BRITO
Matrícula: 8563
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço
Despacho: Indefiro de acôrdo com o artigo 5o. da Lei .., 3841/60

01.12.70

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

Processo: 32610/70
Interessado: ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA
Matrícula: 1937
Assunto: Abono de faltas
Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal.
20.11.70

Processo: 36 919/70
Interessado: JOSÉ EDMILSON MACIEL
Matrícula: 12 704
Assunto: Revisão de Processo
Despacho: Indefiro, de acôrdo com o artigo 166 da Lei 1711 de 28.10.52.
24.11.70

Processo: 32 518/70
Interessado: LUIZ AMARAL
Matrícula: 12 190
Assunto: Licença Especial
Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal 26.11.70

Processo: 35 196/70
Interessado: OLAVO DE CASTRO FERREIRA
Matrícula: 15 405
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Despacho: Indefiro, de acôrdo com o artigo 5o. da Lei 3841/60.

27.11.70

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDAS

Proc. 37001/70
Nome: - BRENO PORFÍRIO MARTINS, matrícula 12195
Despacho: - INDEFIRO - de acôrdo com o item II, do parágrafo único do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 37 121/70
Nome: - LAZARO MACHADO DE SOUZA, matrícula 16910
Despacho: - INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do paragrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 36499/70
Nome: - MARIA INES FONTENELLE MOURÃO, matrícula 03 205
Despacho: - INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 32 282/70
Nome: - MANOEL BORGES, matrícula 11 480
Despacho: - INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 36 199/70
Nome: - ANDRÉ BORGES DE ABREU, matrícula 14 607
Despacho: - INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 36 941/70
Nome: JESULINA CHAVES GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 05 725
Despacho: - INDEFIRO, de acôrdo com o item II, do pa-

ágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 27 de novembro de 1970.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PROR. LIC. TRATo. SAÚDE, EX-OFFICIO
Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, à funcionária ANA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 07 811, lotada na SES, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 19.07.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do proc. 66530/70, nos têrmos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo EX-OFFICIO, à funcionária ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO PEREIRA matrícula 06 530, lotada na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.04.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do proc. 15 859/70, nos têrmos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: -Conceso, EX-OFFICIO, ao funcionário ERASMO DE FRANCO, matrícula: 07 921- lotado na SVO, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 31.10.70, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo 36 813/70, nos têrmos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo EX-OFFICIO, ao funcionário HERMINIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 12 509, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 26.10.70 até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo 36 812/70, nos têrmos dos artigo 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

AUXILIO DOENÇA - DEFERIDO

Proc. 32 951/70
Despacho: - CONCEDO, ao funcionário JOSÉ PEREIRA, SOARES FILHO, Of. Administração, nível 14-B, matrícula 13 064, 01 (um) mês de vencimentos à título de Auxílio Doença, relativo ao período de licença ininterrupta de 21.01.69 a 20.01.70, nos têrmos dos artigos 118-V e 143, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 27 de novembro de 1970.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS

Retificação de Reconhecimento de dívidas

No. Proc.: 30.547/70
Nome: EFIGENIO DE JESUS SALES
Matr.: 11.383
Valor: 286,29

No. Proc.: 25.255/70
Nome: MAURI GOMES DE OLIVEIRA
Matr.: 12.971
Valor: 160,20

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. 37 682/70
INTERESSADO: J.J. SABRIA LTDA
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE NOTA DE EMPENHO
DESPACHO DO DIRETOR: A vista do pronunciamento da Comissão de Licitação, a fls. 4, autorizo a retificação do ítem 20 da Nota de Empenho no. 1 038/70-DM, substituindo-se do especificado a expressão... "m a r c a USSR", por MARCA VARIMEX.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contrôle.

Em, 02 de dezembro de 1970.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO: 35.385/70
INTERESSADO: J. TORQUATO COM. E IND. S.A.
ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face às razões apresentadas pelos documentos de fls. 1/5, e à vista do pronunciamento da Assessoria Normativa da Coordenação do Sistema de Material, a fls. 8 e 9, RECONSIDERO o despacho exarado no processo no. 33.561/70, que com base nas disposições do art. 4o. Inciso I, do Decreto no. 1.280, de 28/1/70, suspendeu a firma J. TORQUATO COMERCIO E INDUSTRIA S.A. do direito de licitar com o Govêrno do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados.

Publique-se encaminhe-se ao Serviço de Compras.

Em, 30 de novembro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 35 185/70
INTERESSADO: EDITORA GRÁFICA ALVORADA LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao que consta de fls. 50 a 52 e 64, e, ainda, do despacho exarado às fls. 74, em 23.10.70, considero prorrogado o prazo de entrega do material constante do item 2o.da Nota de Empenho no. 457/70-DM até 29de setembro de 1970.

Publique-se e encaminhe-se á Divisão de Liquidação.

Em, 01.12.1970.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No. 38.167/70
INTERESSADO: Seção de Acompanhamento - SC
ASSUNTO: Inadimplência da firma HUDSON VITRAL DO COUTO
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISAO DO MATERIAL: Face ao que consta da C.I. no. 25/70-SA, de 24.11.70, e tendo em vista as disposições do art. 4o., Inciso II, do Decreto no. 1.280, de 28.01.70, aplico à firma HUDSON VITRAL DO COUTO a pena de suspensão do direito de licitar com o Govêrno do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, por 6 (seis) meses, a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL".

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras.

Em 30 de novembro de 1970.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

152a. REUNIAO (ORDINÁRIA)

PROCESSO No. 38.192/70
INTERESSADO: DECOREOLAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇOES
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNCEDORES
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua emissão.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 38.469/70
INTERESSADO: PROJETO - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇAO DE EMPRESAS S/A.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo indeferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federval, formulado pela firma interessada, uma vez que os documentos apresentados não comprovam a capacidade técnica da requerente, na forma do disposto no item 2.2.1, do Edital no. 01/70-SEA.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 35.870/70
INTERESSADO: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 362/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a administração do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A - MÁQUINAS E FERRAGENS
Item 1o.;

J. J. SABRIA LTDA.
Item 2o.;

PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA.
Item 3o.

OBSERVAÇAO: Desclassificada a proposta da Casa Planeta de Brasília S/A - Máquinas e Ferragens, para o item 2o., por não ter indicado as características do equipamento e, tampouco, apresentado o catálogo correspondente.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 35.155/70
INTERESSADO: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS
JULGAMENTO DE LICITAÇAO: CONVITE No. 351/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

JAWA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Item 7o.;

COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇOES LTDA.
Item 5o.;

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.
Item 2o.;

CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.
Itens: 1o. e 4o.;

ALFA BETA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Item 6o.

OBSERVAÇOES:

a) Prejudicado o item 3o., por não ter havido cotação de produto similar ao dado como referência;

b) Não consideradas as seguintes propostas, por não serem os produtos similares ao fornecido como referência;

- Copel - Comercial de Papel e Representações Ltda. - Itens 1o. e 2o.

- Recal Brasília, Representações Ltda. - Item 1o.;

- Carvalho de Moraes & Cia. Ltda. - Item 2o. (alternativa); e

- Serpa - Equipamentos e Máquinas para Escritório Ltda. - Item 1o. (alternativa).

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 34.200/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 44/70-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.
Itens: 3o., 4o. e 6o.;

CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA.
Item 2o.;

PAPELARIA RIBEIRO, GRÁFICA EDITORA S/A
Item 5o.;

INDUSTRIAS REUNIDAS IRMÃOS SPINA S/A
Item 1o.

OBSERVAÇÕES:

a) Não considerada a proposta de Benedito Tocantins, por ter havido engano de cotação, consoante consta de expediente encaminhado a esta Comissão;

b) Desclassificadas as propostas de Gráfica Confiança Ltda. e Emprêsa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda., por não terem apresentado as amostras solicitadas, através dos ofícios 239 e 240/70-CL, respectivamente;

c) Itens 1o. e 3o. - Aceitas as propostas de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S/A e Livraria Eldorado Brasília Ltda., respectivamente, por ter sido constatado pelas amostras apresentadas que os produtos, embora com nomenclaturas diferentes, equivalem àqueles solicitados no Edital;

d) Item 5o. - A cotação da firma Copel - Comercial de Papel e Representações Ltda., refere-se a lápis de tamanho e diâmetro inferiores ao modêlo dado como referência, não sendo, por conseguinte, aceita a sua proposta.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 37.682/70
INTERESSADO: J. J. SABRIÁ LTDA.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido de retificação da Nota de Empenho no. 1.038/70-DM, Item 20, formulado pela interessada.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 37.767/70
INTERESSADO: MADEIRAS RIO GRANDE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua emissão.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 35.712/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 366/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PIA - SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO
Item único.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI

PROCESSO No.: 35 349/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 360/70-SC
O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A-MÁQUINAS E FERRAGENS
Item 3o.;

J.J. SABRIÁ LTDA.
Itens: 2o., e 4o.;

PLANALTO INDUSTRIAL E TECNICA LTDA.
Item 1o.;

WAYNE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Item 5o..
OBSERVAÇÃO: - Item 3o. - O produto oferecido em alternativa pela firma J. J. Sabriá Ltda. não atende as especificações.

Encaminhe-se a Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 35 877/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 365/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

BRAPEL-BRASÍLIA, AUTOMÓVEIS, PEÇAS LTDA.
Itens: 2o. e 3o.;

SOPEÇAS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Item 1o..

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 35 351/70
INTEREESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLI

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: FRANCISCO DE FREITAS
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 350/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

POLO NORTE EXTINTORES LTDA.
Itens: 1o., 2o. e 3o..

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970

JOSE GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No. 38.404/70
INTERESSADO: MICRONAL S/A - APARELHOS DE PRECISÃO
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Govêrno do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.
CERTIFICADO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, contado da data de sua emissão.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em, 30 de novembro de 1970
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 36 165/70
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 361/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material, objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PLANALTO INDUSTRIAL E TÊCNICA LTDA.
Item único.
OBSERVAÇÃO: Foi aceita a proposta para fornecimento do sistema com 6 (seis) aparelhos, em face da dotação existente.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 30 de novembro de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente
AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro
FRANCISCO DE FREITAS
Membro
VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DIVISÃO DE TRANSPORTES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 32/70-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. .. 583, de 2 de março de 1967, e tendo em vista o constante do Processo no. 34.675/70,

RESOLVE:

aplicar a RAIMUNDO CARIOLANDO NETO, Servente, nível 5, matrícula no. 13.361, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, a pena de repreensão, por ingressar no recinto das oficinas da Garagem Central e de lá retirar o veículo sem a devida autorização.

Brasília, 24 de novembro de 1970.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "N" 21 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno

RESOLVE:

recomendar ao Departamento Financeiro que os pagamentos provenientes de decisões judiciais, sejam efetuados, diretamente pela Tesouraria, para atendimento dos prazos estabelecidos nessas decisões.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 81a. SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, no Gabinete do sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ralizou-se a 81a. sessão do Conselho Deliberativo da Entidade, sob a Presidência do Dr. Fernando Antônio Glavão Carneiro de Albuquerque e com a presença dos Srs. Conselheiros Stênio de Araújo Bastos, Antônio Ferreira Alvares da Silva, Edgar Pedro Roberto Rihi, Raymundo Rodrigues de Souza, Ezechias Paulo Heringer e Umberbo Mancebo de Araújo . Iniciados os trabalhos, e lida e aprovada a ata da sessão anterior, o sr. Conselheiro Raymundo Rodrigues de Souza relatou o processo de no. 4.972/70, através do qual o Dep. Agropecuário solicita a aquisição de diversos materiais destinados ao refôrço das rações para animais. Acompanhando o voto do relator, e nos têrmos dos pareceres constantes do processo, o Conselho referendou o despacho exarado pelo sr. Presidente, às fls. 05 do processo, autorizando a dispensa de licitação e a adjudicação dos serviços de fornecimento dos materiais, ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, pelo valor global de Cr$ 1.475,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros). Prosseguindo, o mesmo Conselheiro relatou o processo de no. 3.393/70, que trata do reembôlso ao sr. Elio Moreira dos Santos, da importância de Cr$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros), dispendida com os reparos do veículo Mercedes, Benz, chapa 96-12, de propriedade da Fundação, que lhe foi alugado. Acompanhando o voto do relator, o Conselho autorizou o reembôlso, através de desconto, no total do transporte, das despesas mencionadas. Em seguida, tomou a palavra o sr. Conselheiro Umberto Mancebo de Araújo, para relatar o processo de no. 6.420/70, versando sôbre o afastamento do servidor Darci Américo Vieira, para frequentar curso de especialização em mecânica Volkswagen, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, nesta Capital e no Estado de São Paulo. Acompanhado o voto do relator, o Conselho autorizou, de acôrdo com as normas vigentes, o afastamento do servidor, pelo prazo solicitado, em duas etapas, sendo a primeira de 20 (vinte) dias, em Brasília-DF e, a segunda, de 30 (trinta) dias, no Estado de São Paulo, fazendo jus a uma ajuda de custo no valor global de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), condicionando-se o cumprimento da segunda etapa, à existência de recursos para êsse fim. Resolveu, ainda, o Colegiado, recomendar ao Dep. Administrativo, bem como aos demais órgãos da Fundação, que os entendimentos com as organizações ou entidades mantenedoras sejam formuladas diretamente pela Fundação. A seguir, o mesmo Conselheiro relatou o processo de no. 4.053/70, contendo comunicação do falecimento de 11 (onze) animais, de propriedade da Fundação, conforme laudos de necrópsia anexados ao processo. Acompanhando o voto do relator, o Conselho autorizou a baixa nos lançamentos patrimoniais da Fundação, com exceção do que se refere ao bovino Gir, constante do laudo de fls. 11, recomendando ao Dpto. Agropecuário que preste os seguintes esclarecimentos: a) qual o defeito físico de que era portador o animal? b) quem autorizou o sacrifício do animal? c) qual o destino dado à carne do mesmo, e por ordem de quem? Recomendou, ainda, o Colegiado, que os órgãos da Fundação façam constar dos laudos técnicos, o nome completo, em letra de imprensa, dos responsáveis, bem como o no. de registro na entidade de classe, conforme determina a legislaçaão em vigor, Relatou, ainda, o sr. Conselheiro Umberto Mancebo de Araújo, o processo de no. 5.441/70, que trata da aquisição de 1 (um) tôrno mecânico e de 1 (um) carregador de baterias, conforme solicitação do Departamento Administrativo. Acompanhando o voto do relator, o Conselho homologou o resultado de Tomada de Preços no. 12/70, adjudicando o fornecimento às firmas Corema S.A. e Planalto Industrial e Técnica Ltda, respectivamente, pelos preços de Cr$ 18.679,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros) e 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), conforme relatório da Comissão Permanente de Concorrências. Em prosseguimento aos trabalhos, fêz uso das palavras o Sr. Conselheiro Exechias Paulo Heringer, para apresentar o relatório do processo de no. 33.712/70-GDF, através do qual o Centro Espírita Sebastião "O Mártin", reque a doação de madeira destinada à construção de um Centro Comunitário, no Núcleo Bandeirante. Nos têrmos do voto do relator, o Conselho autorizou a doação de 250 (duzentos e cinquenta) peças de madeira, existentes em depósito no Dep. de Recursos Naturais, desde que as mesmas tenhem sido apreendidas antes da assinatura do Convênio com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF. A seguir, tomou a palavra o sr. Conselheiro Stênio de Araújo Bastos, para apresentar aos seus pares, o relatório do processo de no. 5.903/70, versando sôbre aprovação do Plano de Aplicação do crédito suplementar de Cr$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), aberto pelo Decreto no..... 1.474, de 16/10/70, já aprovado pelo sr. Presidente "ad referendum" do Conselho Deliberativo. Acompanhando o voto do relator, o Conselho referendou o despacho exarado pelo sr. Presidente, às fls. 06 do processo, aprovando o Plano de Aplicação, na forma proposta pelo Dep. Financeiro. Em seguida, o sr. Presidente colocou em discussão os processos de nos. 6.172/70 e 6.213/70, também relatados pelo sr. Conselheiro Stênio de Araújo Bastos, e que tratam das alterações do orçamento analítico da Fundação, já aprovadas pelo sr. Presidente - "ad referndum" do Conselho Deliberativo Acompanhando o voto do relator, o Conselho referendou os espachos exarados pelo sr. Presidente, às fls. 03 dos processos, autorizando as alterações do orçamento analítico, na forma proposta pelo Dep. Financeiro. Relatou, ainda, aquêle Conselheiro, o processo de no..... 6.589/70, contendo proposta da Caixa, Economica Federal, de assinatura de Convênio para financiamento de unidades residenciais, aos servidores da Fundação. Acompanhando o voto do relator, o Conselho baixou o processo em diligência, para que seja formulada consulta aos órgãos próprios do Govêrno do Distrito Federal, sobre a possibilidade de manutenção de depósito na Caixa Econômica Federal, nos têrmos do que estabelece a proposta de fls. 01. Tomando a palavra, o sr. Conselheiro Antônio Ferreira Alvares da Silva, relatou o processo de no. 5606/70, que se refere a dispensa de licitação para aquisição de diversos reprodutores e matrizes, destinados à renovação e formação dos plantéis da Fundação, para fomento na região do Distrito Federal. Acompanhando o voto do relator, e considerando a especialidade do assunto, o Conselho autorizou a dispensa de licitação para aquisição de animais, até o valor global de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), através de Comissão Técnica para êsse fim de designada, submetendo-se a presente decisão à homologação do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal. Retomando a palavra, o sr. Presidente colocou em discussão a solicitação formulada pelo sr. Executor do Convênio GDF-FZDF - Assistência Motomecanizada, no sentido de que as promissórias emitidas pelos usuários daquêle serviço, até o valor global de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sejam descontadas junto ao Banco Regional de Brasília. O Conselho considerando a inexistência de disponibilidade de recursos, para atendimento das despesas daquêle órgão, no final do presente exercício, autorizou a operação de crédito, na forma proposta. Finalizando os trabalhos, o sr. Conselheiro Stênio de Araújo Bastos propôs a consignação de um voto de pesar pelo passamento do Dr. Antoine Leonard Laurent Rod, Engenheiro Agrônomo da Fundação Zoobotânica do D.F. e responsável pela Fazenda Experimental do Tamanduá. Propôs, ainda, aquêle Conselheiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Dr. Rod, que a Fundação mande confeccionar uma sepultura condigna, no Campo da Esperança. As proposições foram aprovadas, por unanimidade, e o sr. Presidente, na oportunidade, deu ciência aos Srs. Conselheiros, de minuta de Decreto encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, para que a Fazenda Experimental do Tamanduá receba o nome do dr. Antoine Leonard Laurent Rod. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Mauro de Cruz Victória, Secretário lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai por mim subscrita, assinada pelo sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

FERNANDO ANTONIO G. CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente em Exercício

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

EZECHIAS PAULO HERINGER
Conselheiro

STENIO DE ARAÚJO BASTOS
Conselheiro

RAYMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro

MAURO DA CRUZ VICTORIA
Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

REUNIÃO DA DIRETORIA

ATA DA SEPTINGENTESIMA TRIGESIMA QUINTA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 735a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA e com a presença dos Senhores Diretores FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO e ILDEU DINIZ. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: lo.)- Processo no. 66 271/70, apenso ao 57 567/70, - através do qual a PIRELLI S.A. solicita seja relevada a aplicação da multa pelo atraso da entrega do material, alegando que o mesmo não ocasionou problemas no andamento dos trabalhos da Companhia de Eletricidade de Brasília. DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações da Companhia de Eletricidade de Brasília, indefere o pedido de relevância e confirma a aplicação da multa cobrada à firma PIRELLI S.A., no valor de Cr$ 3.711,48 (três mil, setecentos e onze cruzeiros e quarenta e oito centavos)." Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2o.)- Processo no. 41 698/70 - onde o Diretor para Assuntos Administrativos e Financeiros - propõe a transferência da DRAGA de propriedade da NOVACAP, do Departamento Econômico para o Departamento de Edificações, tendo em vista que ao EDITAL publicado para sua alienação, não compareceu licitantes. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que a DRAGA terá melhor aproveitamento, com referência aos trabalhos da Companhia no Departamento de Edificações, autoriza a transferência da mesma do Departamento Econômico para o Departamento de Edificações, ficando a sua exploração a cargo da Divisão de Conservação e Reparos." Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 3o.) - Processo no. 69 500/70 - pelo qual WILSON DE PAULA CAIXETA e JEOVA JOSE FERREIRA - D.E. - encaminham Prestação de Contas. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls.45, da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por WILSON DE PAULA CAIXETA e JEOVA JOSE FERREIRA, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do documento de quitação respectivo". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 4o.)- Processo no. 68 108/70 - no qual JOAO BATISTA DA COSTA e LUIZ AUGUSTO DE BARROS SOBRINHO - Divisão Industrial do D.Ec. - encaminham Prestação de Contas., referente à compra de lenha. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer da Contadoria Geral às fls.156, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Srs. JOAO BATISTA DA COSTA e LUIZ AUGUSTO DE BARROS SOBRINHO, referente ao adiantamento concedido através do processo no. 56 255/70, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação". Relator : Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 5o.) - Processo no. 38 749/68 - onde JOSE ANTONIO VIEIRA - solicita lhe seja reservado o direito de compra de um terreno na Quadra 2, Setor Leste da Cidade Satélite do Gama, onde se situa as benfeitorias por êle realizadas. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do processo, indefere o pedido de JOSE ANTONIO VIEIRA, reintegrando-se o local ao patrimônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica, de vez que se trata de área urbana e o requerente já possuir imóvel residencial (fls. 21)." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 6o.) - Processo no. 13 290/66. anexo ao 74 329/69 - no qual SETSUO TASHIRO - requer lhe seja transferido o arrendamento do lote rural no. 12, do Núcleo Rural de Taguatinga, antes autorizado ao seu falecido pai, HISSAO TASHIRO DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres jurídicos, indefere o pedido de SETSUO TASHIRO, fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta decisão no "Distrito Federal", para apresentar formal de partilha, sob pena de retomada do imóvel, nos têrmos da cláusula sexta do contrato." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 7o.) - Processo no. 74 156/69 - concernente a Transferência de lote residencial no Gama, compromissado com SEVERINO SOARES DA SILVA, para SEBASTIAO GONÇALVES DE OLIVEIRA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: a) - anuir na transferência do lote no. 26 - Quadra 32 - Setor Oeste Residencial - Cidade Satélite do Gama, compromissado com SEVERINO SOARES DA SILVA, para SEBASTIAO GONÇALVES DE OLIVEIRA; b) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 8o.) - Processo no. 54 027/70 - versando sôbre a Transferência de lote residencial em Sobradinho, compromissado com EDMUNDO MEIRELES DA SILVA, para RAIMUNDO NONATO DE SOUZA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: lo.) - anuir na transferência do lote no. 36 - Quadra 06 - Conjunto "F" - Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com EDMUNDO MEIRELES DA SILVA, para RAIMUNDO NONATO DE SOUZA; 2o.) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida; 3o.) encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/40." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 9o.) - Processos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DE SOBRADINHO propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Item 01 - Processo no. 62 323/70 - LUZIA LUCIA - lote 30 - Q.07 - Conj. "F" - Residencial. 2o. - Processo no. 58 394/69 - ANIBAL VICTOR DA SILVA lote especial 01 - Q.08 - Setor Comercial. Item 3 - Processo no. 62 456/70 - ARNALDO SEVERINO DE ARAUJO - lote 41 - Q.06 - conj. "G" - Residencial. Item 04 - Processo no. 62 450/70 - RUBEM MELENDEZ - lote 32 - Q.06 - Conj. "C" - Residencial." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 10o.) - Diversos Processos remetidos pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DO GAMA - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos Contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Item 01 - Processo no. 61 430/70 - JOSE BRAZ DE OLIVEIRA - lote 02 - Q.06 - "F" - Setor Sul. Item 02 - Processo no. 61 417/70 - CICERO DE CARVALHO BRAGA - lote 58 - Q.05 - Setor Leste. Item 03 - Processo no. 61 649/70 - MARIA AFONSO FERREIRA - lote no. 39 - Q. 39 - Setor Leste. Item 04 - Processo no. 01 951/67 - ARAHI VALLE DA CRUZ - lote no. 20 - Q.40 - Setor Leste Residencial. Item 05 - Processo no. 63 935/70 - ODETE CARLOTA DA SILVA - lote no. 76 - Q.03 - Setor Oeste. Item 06 - Processo no. 61 144/70 - JOSE MILTON CARVALHO DO NASCIMENTO - lote no. 77 - Q.13 - Setor Leste. Item 07 - Processo no. 63 938/70 - JOSE ALVES RIBEIRO - lote no. 11 - Q.04 - Conj. "F" - Setor Sul. Item 08 - Processo no. 61 124/70 - HILTON PEIXOTO - lote no. 71 Q.21 - Setor Leste Residencial. Item 09 - Processo no. 60 690/70 - HELIO FRANCISCO - lote no. 79 - Q.26 - Setor Leste Residencial. Item 10 - Processo no. 61 101/70 - JOAO FRANCISCO DA SILVA - lote no. 35 - Q.27 - Setor Leste. Item 11 - Processo no. 33 402/69 - JOAO DE SOUSA CARMO - lote no. 62 - Q.07 - Setor Leste Residencial. Item 12 - Processo no. 63 422/70 - FRANCISCO CHAGAS FILHO - lote no. 32 - Q.03 - Setor Oeste. Item 13 - Processo no. 62 463/70 - IDALINA GOMES DA SILVA - lote no. 107 - Q.22 - Setor Oeste Residencial. Item 14 - Processo no. 62 870/70 - MARIA LOPES DUARTE - lote 38 - Q.14 - Setor Oeste Residencial. Item 15 - Processo no. 60.699/70, JONAS JOSE DA SILVA, lote no. 70, Q-22, Setor Oeste Residencial. Item 16 - Processo no. 63.425/70 - FELIPE ANDRE DA SILVA, lote 31, Q-32, Setor Oeste. Item 17 - Processo no. 63.931/70, SEBASTIAO NAPOLIAO DOS SANTOS, lote 02, Q-05, Setor Leste. Item 18 - Processo no. 63 424/70, ANTONIO BASILIO MOTA, lote 90, Q-29, Setor Oeste. Item 19 - Processo no. 63.420/70, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, lote 08, Q-37, Setor Leste. Item 20 - Processo no. 63.932/70 - MARIA DE JESUS BONFIM, lote 12, Q-18, Setor Leste. Item 21 - Processo no. 63.933/70 - MARIA JOSE ARAUJO, lote 46, Q-33, Setor Oeste. Item 22 - Proc. no. 63.419/70 - JUDITHE LUCAS DE ALBUQUERQUE, lote 89, Q 04 - Setor Oeste, item 23 - Processo no. 62.815/70 - JOSE POSSIDONIO DOS SANTOS, lote 12, Q-10, Setor Sul, Conj. "D". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 11o.) - Processo no. 54.109/70 - onde o DVO-Divisão de Parques e Jardins - propõe seja disciplinada a venda de mudas de árvores ornamentais produzidas em seu viveiro, consideradas excedentes às necessidades desta Companhia. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a proposição da Divisão de Parques e Jardins do DVO, autorizando a venda a particulares, de mudas de árvores e plantas ornamentais, conforme tabela de fls. 02 a 08, continuando a fornecer gratuitamente às repartições públicas, estabelecimento de ensino e unidades militares, de acôrdo com a minuta de instrição, às fls. 20". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 12o.) - Processo no. 27.783/60 - através do qual a COMPANHIA HOTELEIRA NOVOS HORIZONTES - solicita prorrogação do prazo de construção na área que lhe fôra autorizada. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de construção na área para hotel de turismo, localizada próxima aos Campos de Golf, entre os Trechos 2 e 4, do SCE-Sul, formulado pela COMPANHIA HOTELEIRA NOVOS HORIZONTES, e, pela reintegração da área referenciada ao patrimônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 13o.) - Versando sôbre a Indicação dos nomes dos Senhores MILTON PEROTTO e COLBERT GADIA, para os cargos de Diretores Presidente e Administrativo, respectivamente, da Caixa Beneficente dos Servidores da Nova Capital - BENECAP. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a Indicação dos nomes dos Senhores MILTON PEROTTO e COLBERT GADIA, para os cargos de Diretores Presidente e Administrativo, respectivamente, da Caixa Beneficente dos Servidores da Nova Capital - BENECAP, feita pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente desta Companhia". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 14o.) - Processo no. 72.102/70 - onde o Departamento de Edificações - solicita dispensa de licitação para desenvolvimento dos projetos das obras destinadas ao Departamento de Limpeza Pública, e à contratação do Prof. HELIO FERREIRA PINTO para a execução dos referidos projetos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a solicitação do Departamento de Edificações, RESOLVE: a) - manifestar-se favoràvelmente à dispensa de licitação e à contratação, diretamente com o prof. HELIO FERREIRA PINTO do desenvolvimento dos projetos de arquitetura, detalhes e especificações, tomando por base o anteprojeto anexo, dos prédios destinados ao Departamento de Limpeza Pública, pelo preço oferecido de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, baseado nos têrmos da alínea "e", ítem 28, capítulo V, da Instrução de Serviço no. 163/70; b) - submeter o assunto ao Egrégio Conselho de Administração, conforme o ítem 30, da referida Instrução de Serviço". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 15o.) - Processo no. 68.763/70 - concernente à TOMADA DE PREÇOS no. 086/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, nas áreas urbana e metropolitana de Brasília - Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer da CPC, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 086/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇAO S/A, para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, nas áreas urbana e metropolitana de Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem único e global proposto de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sôbre a tabela de preços do DVO, de 01.06.70, anexo II, para serviços de terraplenagem e pavimentação, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com uma variação de 5% (cinco por cento), de conformidade com o disposto nos ítens 6.2 e 6.3, do capítulo VI do Edital, o qual

ficará fazendo parte integrante do contrato. O prazo de conclusão dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 16o.) - Processo no. 68.276/70 - versando sôbre o CONVITE no. 027/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de aproximadamente 550m2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados) de impermeabilização nos prédios da administração, residências e cantina situada na garagem do Palácio do Planalto, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer da CPC, homologa o CONVITE no. 027/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma IMPECO-BRAS - IMPERMEABILIZANTES E COBERTURAS LTDA., para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de impermeabilização numa área de aproximadamente 550m2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), nos prédios da administração, residências e cantina na garagem do Palácio do Planalto, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr$... 11.085,80 (onze mil, oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), com um prazo de 60 (sessenta) dias, ficando a carta-convite como parte integrante do contrato". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 17o.) - Processo no. 65.686/70 - tratando sôbre o Têrmo de Convênio a ser celebrado entre o DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL e a NOVACAP, objetivando a administração, pela segunda, para o primeiro, da execução de obras complementares e de adaptação no seu edifício-sede nesta Capital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, com o parecer favorável à assinatura de um Têrmo de Convênio entre esta Companhia e o DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Do PESSOAL CIVIL, regulando a administração das obras complementares e de adaptação no edifício-sede daquele Órgão, conferindo-se ao convênio o valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no "Distrito Federal". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 18o.) - Processo no. 66.464/70 - 2 volumes - concernente à TOMADA DE PREÇOS no. 078/70-CPC-2, para construção total da garagem e escritório da TCB, no Setor Norte, em Taguatinga, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 078/70-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma ARCOFER ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA., para a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da garagem e escritório da TCB, no Setor Norte, em Taguatinga, DF, pelo preço global proposto de Cr$ 119.919,36 (cento e dezenove mil, novecentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos) e prazo fixado em 180 dias, devendo ser incluída cláusula estabelecendo a multa de 0,1% (um décimo por cento) sôbre o valor contratual, caso a empreiteira não entregue os projetos na data estipulada na notificação da CPC, de fls. 200, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 19o.) - Processo no... 67.472/70 - versando sôbre a TOMADA DE PREÇOS no. 080/70-CPC-2, para construção total do bloco "N" (Capela) do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no. 080/70-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma T. W. LACERDA - CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM para a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do bloco "N" (Capela) do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, em Brasília-DF, pelo preço global proposto de Cr$ 79.356,90 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa centavos) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser incluída, no contrato, cláusual estabelecendo a multa de 0,1% (um décimo por cento) sôbre o valor contratual, caso a empreiteira não entregue os projetos na data estipulada na notificação da CPC, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 20o.) - Processo no. 67.774/70 - versando sôbre a TOMADA DE PREÇOS no. 081/70 CPC-2, para execução de rêdes de captação de águas pluviais, em áreas urbanas e metropolitanas de Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve anular a Tomada de Preços no. 081/70-CPC-2, para execução de rêdes de captação de águas pluviais, em áreas urbanas e metropolitanas de Brasília-DF, por não terem as concorrentes atendido às exigências do ítem 1.3, do capítulo "I" do Edital". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 21o.) - Processo no. 68.263/70 - concernente ao CONVITE no. 029/70-CPC-2, para execução de abertura de covas de 0,80x0, 80x0,80 em diversos locais do Plano Pilôto e Cidades-Satélites, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve anular o CONVITE no. 029/70-CPC-2, por conveniência administrativa, na forma do ítem 11.1, da Carta-Convite, por não ter a licitante atendido às exigências do referido Convite, tendo, inclusive, ultrapassado o limite permitido de 10% (dez por cento) sôbre a tabela de preço-base do Departamento de Viação e Obras". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 22o.) - Processo no. 68.262/70 - tratando sôbre o CONVITE no. 028/70-CPC-2, para execução de abaertura de COVAS de 0,30x0,30x0,30m, em diversos locais do Plano Pilôto e Cidades-Satélites em Brasília, Distrito Federal, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve anular o CONVITE no. 028/70-CPC-2, por conveniência administrativa, de acôrdo com o ítem 12.1 da Carta Convite por não ter a concorrente atendido as exigências da mesma tendo inclusive ultrapassado o limite permitido de 10% estipulado sôbre a tabela base do Departamento de Viação e Obras. "Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO 23o.) - Processo através do qual a Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros - propõe seja elevado de 1 (um) para 2 (dois), o número de cargos de Assistente do Diretor, Símbolo 5-C, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a elevação de 1 (um) para 2 (dois),, o número de cargos de Assistente do Diretor para Assuntos Administrativos e Financeiros, Símbolo 5-c". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhor Diretores presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

FRANCISCO LUIZ DE BASSA LEITE

JORGE GONZAÇO BARRETO BUITRAGO

ILDEU DINIZ

(Republicado do "Distrito Federal No. 175, de 18/11/1970, por ter saído com truncamento de paginação)

ATA DA SEPTINGENTÊSIMA TRIGÊSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 736a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, e com a presença dos Senhores Diretores OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO e ILDEU DINIZ. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta. 1o.) - Processo no. 50.770/70 anexo ao 69.626/70, que se refere a TOMADA DE PREÇOS no. 026/70-CPC-1, para aquisição de uma MICROFILMADORA MARCA RECORDAK OU SIMILAR, destinada ao Departamento de Administração. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, DECIDE: a) - anular a TOMADA DE PREÇOS no. 026/70-CPC-1, por conveniência administrativa, de acôrdo com o ítem 7.1., do capítulo VII do Edital; b) - pela aquisição da MICROFILMADORA RECORDAK MICRO-FILE, modêlo MRG-1, no valor de Cr$ 65.508,60 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oito cruzeiros e sessenta centavos); diretamente à firma KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., nos têrmos da Instrução de Serviço 163, ítem 28, letra "e", e artigo 25, dos Estatutos Sociais da Companhia, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 2o.) - Processo no. 72.844/70, referente a REFORMULAÇAO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, DO EXERCÍCIO DE 1970, visando a inclusão dos créditos suplementares já liberados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, como também dos novos recursos a serem liberados, de acôrdo com a orientação do Sr. Superintendente. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o interêsse da Administração, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à aprovação da REFORMULAÇAO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, do exercício de 1970, nos exatos têrmos em que foi proposto pela AGEP". Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 3o.) - Processo no. 67.993/70, em que LAGOA DRIVE-IN LTDA., solicita concessão de um lote no Setor de Clubes Esportivos, para nêle edificar suas instalações. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a exposição do Senhor Presidente, determina sejam os terrenos destinados à instalação de DRIVE-IN, vendidos em licitação pública, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 4o.) - Processo no. 72.778/70, onde a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ECONOMICOS - propõe que a taxa de transferência de imôvel incida sôbre o valor venal atual, e não sôbre o valor do contrato. DECISÃO: "A Diretoria, adotando a exposição do Relator, autoriza a alteração da cobrança da taxa de transferência de imôvel, passando-a a 2% (dois por cento) sôbre o valor atual, com a denominação de "taxa de expediente", de acôrdo com a avaliação feita pela Secretaria de Finanças do Govêrno do Distrito Federal, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 5o.) - Processo no. 51.939/70, anexo ao 58.734/69, onde IZABEL MENEZES LIMA - recorre da decisão no. 12, prolatada na 675a. reunião da Diretoria. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o recurso interposto por IZABEL MENEZES LIMA, ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se pela re-ratificação da decisão no. 12, prolatada na 675a. reunião dêste Colegiado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 6o.) - Processo no. 11.957/68, onde a firma ONOGAS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS - ocupação de lote no Setor de Inflamáveis. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente ao seguinte: 1o.) - que se conceda nova autorização formal à ONOGÁS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS, para ocupação da metade do lote no 01, do Setor de Inflamáveis; 2o.) - que a autorização seja até que se conclua o registro da planta de re-ratificação daquele Setor, em Cartório, quando então a DOI notificará a interessada, para que ela se pronuncie; 3o.) - que se estipule uma taxa a ser paga pela beneficiada pela ocupação do lote, e que tal taxa retroaja à data da primeira autorização, ou seja, 12.03.69". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 7o.) - Processo no. 72.195/70, referente Aditamento ao Convênio celebrado em 13.03.67 com o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA, para construção de edifícios residenciais, em Brasília, Distrito Federal, visando a prorrogação do prazo contratual. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à elaboração de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS em 13.3.67, e aditivos assinados em 14.3.69 e 21.5.69 - construção de apartamentos residenciais, para prorrogar seu prazo por mais (seis) meses, contados a partir de 01.12.70". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 8o.) - Processo no. 72.325/70 referente Aditamento ao contrato no. 297/69 firmado em 21.09.70, com a firma SERVENG-CIVILSAN, para execução de muros de arrimo e serviços de urbanização, nos setores comercial e hoteleiro Sul DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações do Departamento de Viação e Obras, às fls. 07, autoriza a elaboração de um têrmo aditivo ao contrato no. 297/70, assinado em 21.9.70, entre esta Companhia e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A, para suplementar seu valor em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da modificação do projeto original para cujos serviços deverão ser observados os preços unitários e condições constantes da proposta inicial da referida firma, para execução de muro de arrimo e urbanização dos setores comercial e hoteleiro Sul, em Brasília DF, e prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) dias". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 9o.) - Processo no. 53.387/70, onde a firma CONSTRUTORA BETER S/A - apresenta justificativa pelo atraso verificado na obra do Bloco "B" Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e acolhendo as razões apresentadas pela firma CONSTRUTORA BETER S/A, considera justificados 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias de atraso, verificado na obra do Bloco "B", do Tribunal de Justiça do Distrito Federal a partir de 29 de março de 1969, tendo em vista as informações do Departamento de Edificacões". Relator: Diretor JORGE GONZALO

BARRETO BUITRAGO. 10o.) - Processo no... 68.419/70, em que a firma ECISA - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - apresenta justificativa pelo atraso verificado na obra do bloco "A" do Hospital das Fôrças Armadas, em Brasília - Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e acolhendo as justificativas apresentadas pela ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, aprovando o seguinte, conforme informação do Departamento de Edificações: a) - 80 (oitenta) dias, a partir de 25.7.70, para o término da obra e dois elevadores; b) - 20 (vinte) dias, a partir de 23.9.70, para entrega dos 4 (quatro) elevadores restantes". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 11o.) - Processo no. 68.027/70, que se refere à TOMADA DE PREÇOS no. 082/70-CPC-2, para conservação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de áreas ajardinadas no Plano Pilôto e adjacências, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer da CPC, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 082/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇOES Ltda. para a conservação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de áreas ajardinadas no Plano Pilôto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto de 8,3% (oito vírgula três por cento) sôbre o preço base do DVO, referido no ítem 1.5.1. do capítulo I, do Edital, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$ 745.130,15 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta cruzeiros e quinze centavos) e prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 12o.) - Processo no... 40.782/69, anexo aos 54.012/69 e 64.447/70, onde a firma CONSTEC LTDA. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA - apresenta justificativa para o atraso verificado na entrega da obra USINA DE RESFRIAMENTO DE LEITE, situada em Jaraguá, Estado de Goiás. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e face à proposição do Departamento de Edificações, considera justificado o atraso de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, verificado na conclusão da Usina de Resfriamento de Leite, situada em Jaraguá, GO, a cargo da firma CONSTEC LTDA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, e autoriza a aplicação da multa de Cr$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), à referida firma, referente a 58 (cinquenta e oito) dias não justificados, ficando a Comissão Permanente de Recebimento de Obras - CPRO, autorizada a lavrar o têrmo de recebimento da obra em foco". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 13o.) - Processo no. 56.155/70 - onde ISRAEL ALVES DE ALMEIDA - solicita transferência para seu nome, do lote no. 32, Quadra 08, Setor QSB, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a transferência do lote no. 32, Quadra 08, Setor QSB, da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a firma EXPRESSO MINEIRO LTDA., para o Senhor ISRAEL ALVES DE ALMEIDA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na Minuta de fls. 31/36. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 14o.) - Processo no. 6.812/63 - através do qual ANTONIO JOSÉ DE MOURA - solicita transferência para seu nome, do lote no. 35, Quadra 26, Setor QND, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a transferência do lote no. 35, Quadra 26, Setor QND, da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Geraldo Maciel de Brito, para o Senhor Antônio José de Moura, e consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na Minuta de fls. 44/49. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 15o.) - Processo no. 38.405/66 - pelo qual ADAIR JOSÉ DA SILVA - solicita transferência para seu nome, do lote no. 50, Quadra 21, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, resolve: 1o.) - Conceder anuência à transferência do lote no. 50, Quadra 21, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor Agenor Alves de Oliveira e dêste para o Senhor Ofir Antônio da Silva e dêste para o Senhor ADAIR JOSÉ DA SILVA; 2o.) - pela cobrança da taxa de transferência devida; 3o.) - pelo encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na minuta de fls. 54/57". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 16o.) - Processo no. 40.031/62, anexo ao 40.378/62 - concernente à Transferência de lote de terreno em Taguatinga, compromissado com ANTONIO TEÓFILO, para EDSON FURTADO. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista que o preço do terreno encontra-se devidamente quitado, DECIDE: 1o.) - anuir na transferência do lote no. 33, Quadra 10, Setor QNF, Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com ANTONIO TEÓFILO, para EDSON FURTADO e a consequente lavratura da escritura definitiva; 2o.) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida; 3o.) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na Minuta de fls. 56/61". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 17o.) - Processo no. 56.156/70, referente à Transferência de lote de terreno em Taguatinga, compromissado com EDMUNDO SANTOS ALMEIDA, para EURICO FELIPE DA COSTA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o preço do terreno encontra-se devidamente quitado, DECIDE: 1o.) - anuir na transferência do lote no. 04, Quadra 15, Setor QSA, Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com EDMUNDO SANTOS ALMEIDA, para EURICO FELIPE DA COSTA e a consequente lavratura da escritura definitiva; 2o.) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida; 3o.) - encaminhar o processo à Procuradória Jurídica, para "visto" na Minuta de fls. 45/50". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 18o.) - Processo no..... 33.104/62, em que MIGUEL GONÇALVES BRAZUNA - requer regularização da venda do lote no. 04, QSC-08, Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no. 04, QSC-08, Cidade Satélite de Taguatinga, a MIGUEL GONÇALVES BRAZUNA, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica, para ser visada a minuta de fls. 34/39". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 19o.) - Processo no. 41.604/70, onde PAULO FURTADO ALVARENGA - solicita a compra de um lote residencial na Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, defere o pedido feito por PAULO FURTADO ALVARENGA, autorizando-lhe a venda de um lote residencial, no acréscimo ora em execução, junto ao Setor "L" Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 20o.) - Processo no. 62.332/70, em que JÚLIO NOGUEIRA DE QUEIROZ - solicita a regularização em seu nome do lote no. 01, Quadra 08, Bl. 16, Setor Comercial, da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote no. 01, Quadra 08, Bloco 16, Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor JÚLIO NOGUEIRA DE QUEIROZ, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 21o.) - Processo no. 66.883/70 onde a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA - solicita a aquisição de lotes no SHI Sul, para atendimento do convênio assinado com o Ministério das Minas e Energia. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda de 60 (sessenta) lotes situados no SHI-Sul, pelo preço à vista e condições atuais, abaixo relacionados: Quadra QI-02/14, lote 01 a 19, Área Unitária m2 - 800,00; Quadra QI-04/15, Lote 02, Área Unitária m2 - 800.00: lotes 04 a 10, Área Unitária m2 - 800,00; lotes 11 a 12, Área Unitária m2 - 540,00; lotes 13 a 14, Área Unitária m2 - 1.365,00; Quadra QI-04/16, lote 02, Área Unitária m2 - 800,00; lotes 04 a 14, Área Unitária m2 - 800,00; lotes 15 a 16, Área Unitária m2 - 540,00; lote 17, Área Unitária m2 - 1.365,00; Quadra QI-04/17, Lotes 01 a 04, Área Unitária m2 - 800.00: lotes 05 a 06 - Área Unitária m2 - 540,00; lote 08, Área Unitária m2 - 1.365,00; Quadra QI-04/18, Lotes 01 a 04, Área Unitária m2 - 800,00; Lotes 05 a 06, Área Unitária m2 - 540,00; Lote 07, Área Unitária m2 - 1.365,00". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 22o.) - Processo no. 56.434/70, referente à Re-ratificação da decisão prolatada na 538a. reunião da Diretoria, que autorizou a venda de lotes residenciais no Gama, a diversos interessados, para correção do nome que constou como JOVELINA RAMOS FERNANDES, que deverá passar a ser JOVENILA RAMOS FERNANDES. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica a autorização para venda de lotes residenciais no Gama, dada em sua 538a. reunião, para que o nome da beneficiada JOVELINA RAMOS FERNANDES passe a constar como JOVENILA RAMOS FERNANDES, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica, para ser visada a minuta de fls. 29/30". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 23o.) - Processo no. 69.016/70, onde JAIRO FERREIRA BATISTA, servidor do Govêrno do Distrito Federal, solicita a concessão de uma casa residencial, alegando residir em condições precárias, em um quarto do Anexo do Hotel do Lago no. 3 DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que do processo consta, autoriza a concessão de casa no. 115, QNJ-7, Cidades Satélite de Taguatinga, de propriedade desta Companhia, a JAIRO FERREIRA BATISTA, de acôrdo e na forma das normas em vigor". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 24o.) - Processo no. 68.045/70, onde DARCY PEREIRA DA COSTA - solicita a aquisição de um lote residencial, na Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando os têrmos da Resolução no. 72/70, em seu artigo 21 que excluiu de licitação os lotes residenciais nas Cidades Satélites e ser o pretendente funcionário desta Emprêsa e, ainda, que êste não é possuidor de imóvel no Distrito Federal, autoriza a venda do lote no. 84, Quadra 15, Setor Leste Residencial, Cidade Satélite do Gama, a DARCY FERREIRA DA COSTA, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 25o.) - Processo no... 49.788/69, em que NESTOR MACIEL FEITOSA - solicita a compra de um lote residencial na Cidade Satélite de Taguatinga, bem como a retirada do material que compõe o barraco por êle ocupado no Acampamento da Barragem do Paranoá. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda de um lote residencial, localizado no Setor "D" Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor NESTOR MACIEL FEITOSA, pelo preço e condições vigentes e autoriza, também, a remoção do barraco ora ocupado pelo requerente, no Acampamento da Barragem do Paranoá, para o referido lote". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 26o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 63.934/70, RAIMUNDO VIEIRA DO NASCIMENTO, lote 94, Q-24, Setor Oeste Resid. Pro. 62.869/70, SEBASTIÃO ALVES DE AZEVEDO, lote 54, Q-22, Setor Oeste Resid. Proc. 61.431/70, LUIZ ALEXANDRE, lote 40, Q-12, Setor Leste Resid. Proc. 62.817/70, CANDIDO SOUZA, lote 92, Q-19, Setor Leste Resid. Proc. 61.645/70, BENEDITO CÍCERO DA SILVA, lote 02, Q-08, Setor Oeste Resid. Proc. 61.113/70, ELIAS ALVES DA COSTA, lote 86, Q-37, Setor Leste Resid. Proc. 61.116/70, CÍCERO RODRIGUES DE ARAÚJO, lote 31, Q-06, Setor Oeste Resid. Proc. 61.110/70, CÍCERO MARQUES DE LIMA, lote 21, Q-07, Setor Oeste Resid. Proc. 57.476/70, MANOEL ANTONIO DA SILVA, lote 62, Q-37, Setor Leste Resid. Proc. 61.257/70, MANOEL FREIRE BARBOSA, lote 47, Q-42, Setor Leste Resid. Proc. 61.432/70, MARIA DA SILVA XAVIER, lote 46, Q-06, Setor Oeste Resid. Proc. 57.475/70, BRÍGIDA BATISTA, lote 24, Q-07, Conj. "B", Setor Sul Resid. Proc. 62.873/70, ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, lote 53, Q-13, Setor Leste Residencial. Proc. 61.148/70, AMAURI JOSÉ DE AGUIAR, lote 07, Q-37, Setor Leste Resid. Proc. 61.151/70, ALDENORA ATHAÍDE MORAES, lote 27, Q-37, Setor Leste Resid. Proc. 61.254/70, ANA MARIA DE JESUS, lote 53, Q-19, Setor Leste Resid. Proc. 61.646/70, MILTON SATURNINO DE OLIVEIRA, lote 84, Q-29, Setor Leste Resid. Proc. 61.134/70, DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS, lote 96, Q-19, Setor Leste Resid. Proc. 61.102/70, MARIA JOSÉ FERREIRA SANTOS, lote 51, Q-38, Setor Leste Resid. Proc. 60;691/70, JOSÉ BARROS BARBOSA, lote 91, Q-28, Setor Leste Resid. Proc. 61.114/70, JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO, lote 75, Q-37, Setor Leste Resid. Proc. 53.179/70, JOAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, lote 52, Q-22, Setor Leste Resid. Proc. 61.637/70, JOSÉ TEOTONIO DA SILVA, lote 56, Q-09, Setor Leste Resid. Proc. 61.105/70, LUIZ DE SOUZA FILHO, lote 48, Q-02, Setor Oeste Resid. Proc. 58.938/70, BENTO GERALDO LOPES, lote 72, Q-03, Setor Leste Resid. Proc. 61.648/70, ELOI BEZERRA DA SILVA, lote 02, Q-27, Setor Oeste Resid. Proc. 61.414/70, AURILINO DE MIRANDA GOMES, lote 35, Q-13, Setor Leste Resid. Proc. 61.642/70, GESILDA ITABAIANA VEIGA, lote 85, Q-05, Setor Oeste Resid. Proc. 21.637/68, JOSEFA FREIRE DA SILVA, lote 70, Q-40, Setor Leste Resid. Proc. 62.311/70, JOAQUIM PEREIRA DE BRITO, lote 03, Q-37, Setor Leste Resid. Proc... 62.310/70, JOÃO PANTALEÃO DE ARAÚJO, lote 61, Q-09, Setor Oeste Resid. Proc. 61.119/70, VALDELINO GOMES DA SILVA, lote 58, Q-10, Setor Oeste Resid. Proc.

62.871/70, VALDECY GONÇALVES DE LIRA, lote 41, Q-17, Setor Oeste Resid. Proc. 62.866/70, HONORINA ALVES RIBEIRO, lote 30, Q-38, Setor Leste Resid. Proc. 61.651/70, ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS, lote 80, Q-29, Setor Leste Resid. Proc. 57.430/70, AMELIA BARBOSA DOS SANTOS, lote 70, Q-05, Setor Leste Resid. Proc. 61.175/70, CICERO RODRIGUES DO BONFIM, lote 67, Q-05, Setor Leste Resid. Proc. 57.456/70, EDILIO BARBERES, lote 44, Q-14, Setor Leste Resid. Proc. 62.458/70, EURIPEDES ESTEVAO DE OLIVEIRA, lote 71, Q-24, Setor Oeste Resid. Proc. 61.100/70, ELENITA LOPES DA SILVA, lote 96, Q-27, Setor Leste Resid. Proc. 61.171/70, ELZA SANTIAGO DA SILVA, lote 07, Q-37, Setor Leste Resid. Proc. 58.909/70, ESEQUIEL FIRMINO DOS SANTOS, lote 72, Q-29, Setor Leste Resid. Proc. 57.426/70, EUDES RUFINO DA SILVEIRA, lote 86, Q-39, Setor Leste Resid. Proc. 62.459/70, VALMIR PEREIRA ROCHA, lote 29, Q-29, Setor Oeste Resid. Proc. 62.865/70, TATUMI YAMAGUTI lote 46, Q-21, Setor Leste Resid. Proc. 58.369/70, JOAO DE OLIVEIRA MAIA, lote 60, Q-20, Setor Leste Resid. Proc. 54.984/70, JOSE FIGUEIRA SOBRINHO, lote 24, Q-16, Setor Oeste Resid. Proc. 29.641/68, AMADOR TEODORO DE SOUZA, lote 53, Q-19, Setor Oeste Residencial. Proc. 54.223/70, JOSE RIBAMAR BARROS, lote 62, Q-18, Setor Leste Resid. Proc. 58.970/70, IRENE DE OLIVEIRA LIMA, lote 102, Q-19, Setor Oeste Resid. Proc. 58.922/70, IRINEU BENTO PEREIRA, lote 93, Q-27, Setor Leste Resid. Proc. 58.954/70, IZAURA ALVES DE SOUTO, lote 66, Q-24, Setor Leste Resid. Proc. 59.671/70, INAMAR FAGUNDES DOS SANTOS, lote 110, Q-16, Setor Leste Resid.". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 27o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados. Proc. 62.394/70, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, lote 22, Q-13, Conj. "B" Resid. Proc. 59.682/70, LUIZA MARIA DA CONCEIÇAO, lote 19, Q-04, Conj. "B" Resid. Proc. 63.952/70, AFRANIO FERNANDES BORGES, lote 37, Q-17, Conj. "D" Resid. Proc. 62.392/70, MANOEL DOS SANTOS ALVES, lote 47, Q-08, Conj. "F" Resid. Proc. 60.460/70, MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA, lote 06, Q-10, Conj. "C" Resid. Proc. 62.448/70,..... EDSON WAGNER GONÇALVES VERDADE, lote 14, Q-08, Conj. "A", Resid. Proc. 62.449/70 GERMINIANA ALVES DE MIRANDA, lote 01, Q-04, Conj. "B" Resid. Proc. 62.451/70, WILSON CALIXTO GONÇALVES, lote 09, Q-08, Conj. "D" Resid. Proc. 62.426/70, VICENTE EVANGELISTA VASCONCELOS, lote 39, Q-13, Conj. "C" Resid. Proc. 62.320/70, EUNICE PIRES CABRAL, lote 20, Q-04, Conj. "C" Resid. Proc. 62.319/70, VITOR ANTONIO BATISTA, lote 17, Q-07, Conj. "C" Resid. Proc. 62.353/70, JOSE FERNANDES CASSIMIRO, lote 15, Q-08, Conj. "C" Resid. Proc. 56.372/70, JOSE LOPES DE OLIVEIRA, lote 43, Q-04, Conj. "C" Resid. Proc. 60.459/70, JOAO DE ELIAS, lote 18, Q-09, Conj. "A" Resid." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 28o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DO NUCLEO BANDEIRANTE, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 61.096/70, MARIA VIOLETA VALADARES CORREA, lote 02, Bl. 1580, Setor 3a. Av. Resid. Proc. 60.688/70, CLAUDIA MONTEIRO, lote 08, Bl. 1120, Setor 2a. Av. Resid. Proc. 61.097/70, JOSE VITORINO DA SILVA, lote 03, Bl. 1620, Setor 3a. Av. Residencial. Proc. 60.693/70. JOAO PEREIRA DE CALDAS, lote 03, Bl. 1320, Setor 2a. Av. Resid. Proc. 61.095/70, ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, lote 03, Bl. 1140, Setor 2a. Av. Resid. Proc. 60.692/70, WALDEMAR RODRIGUES DE FREITAS, lote 02, Bl. 1200, Setor 2a. Av. Resid. Proc. 59.649/70 - ELZA ROSA MILANEZ, lote 09, Bl. 1580, Setor 3a. Av. Resid. Proc. 62.329/70, GERALDO EUGENIO ALVES BORGES, lote 05. Bl..... 1580, Setor 3a. Av. Resid. Proc. 62.333/70, CYRO FRANCA BOTELHO, lote 09, Bl. 1320, Setor 2a. Av. Resid.". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 29o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 59.904/70, MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA, lote 45, Q. QN-08, Setor "G" Resid. Proc. 63.439/70,... JOAO RODRIGUES MANGABEIRA, lote 38..... Q.QS-09, Setor "E" Resid. Proc. 63.432/70, FRANCISCO JOSE DA SILVA, lote 50, Q-16, Setor QSE-Resid. Proc. 63.433/70, IOMOKICHI MORIMOTO, lote 27, Q.QS-04, Setor "A" Resid. Proc. 46.212/62, CORNELIO PEIXOTO DA SILVA, lote 35, Q-51, Setor QSD, Resid. Proc. 05.127/63, GENARO ALVES DE SOUZA, lote 27, Q.QS-35, Setor "D" Resid. Proc..... 63.434/70, CLOVES COSTA, lote 10, Q.QN-20, Setor "D" residencial. Proc. 40.215/62, JOSE DIAS DOS SANTOS, lote 02, Q.QS-35, Setor "D" Resid.". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 30o.) - DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, faz indicação do nome do Senhor PAULO DARCY PALHAS, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Departamento de Finanças, desta Companhia. DECISAO: "A Diretoria, aprova a indicação do nome do Senhor PAULO DARCY PALHAS, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Departamento de Finanças, desta Emprêsa. As contas serão movimentadas pelo Diretor para Assuntos Administrativos e Financeiros, Octavio Odílio de Oliveira Bitencourt, juntamente com o Chefe do Departamento de Finanças, Sr. Paulo Darcy Palhas. 31o.) - Processo no. 68.750/70, onde CARLOS SILVA e RAIMUNDO DE OLIVEIRA - apresentam Prestação de Contas, referente à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas e Aparelhos do Departamento de Viação e Obras. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação da Contadoria Geral, fls. 140, aprova a PRESTAÇAO DE CONTAS apresentada pelos Senhores CARLOS SILVA e RAIMUNDO DE OLIVEIRA, e determina ao órgão competente que forneça, aos responsáveis, o documento de QUITAÇAO, pelo referido adiantamento". Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 32o.) - Processo no. 58.420/70, em que THORWALDSEN LAZARO DO AMARAL e DIRCEU DO AMARAL CARVALHO - encaminham Prestação de Contas, relativa a despesas com reparos e conservação de veículos do DVO. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação da Contadoria Geral, fls. 59, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores THORWALDSEN LAZARO DO AMARAL e DIRCEU DO AMARAL CARVALHO, referente ao adiantamento concedido, através do processo no. 49.238/70, determinando ao órgão competente, que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 33o.) - Processo no. 64.967/70, em que MARIA VICTORIA MOREIRA CALDAS e SHEILA SUELENA COSTA MAGALHAES - encaminham prestação de contas referente a despesas miúdas e de pronto pagamento, referente ao mês de março de 1970. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 51, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por MARIA VICTORIA MOREIRA CALDAS e SHEILA SUELENA COSTA MAGALHAES, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação, pelo referido adiantamento". Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 34o.) - Processo no. 01.050/63, anexo ao 69.618/70, em que IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL, solicita que o prazo para edificação no módulo que lhe fôra doado, seja prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à prorrogação do prazo para edificação no módulo ... 113, Quadra 616, SGA-Sul, doado à IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL, por mais 24 (vinte e quatro) meses". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 35o.) - Processo no. 64.394/69, que se refere à Prorrogação de prazo do contrato 199/68 e aditivos - processo 12.427, para construção do edifício-sede do CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, em Brasília-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação do Departamento de Edificações (fls. 21 a 24), resolve: a) - justificar os dias compreendidos entre a data do término do contrato inicial (09.09.69) e a da decisão da Diretoria que aprovar o nôvo aditivo; b) - prorrogar por 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data do término dos dias justificados; c) - dispensar a Tomada de Preços para contratar diretamente com a CONSTRUTORA ADERSY S/A, a totalidade dos serviços extras, no edifício-sede do CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, previstos na cláusula terceira do Convênio 317/70 até um limite de Cr$ 3.353.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil cruzeiros), sendo que os reajustamentos que incidirão sôbre os referidos serviços serão calculados de acôrdo com as normas vigentes na NOVACAP, sendo que o 1o. será o do mês da aprovação da proposta pela Divisão Técnica do DE e o prazo do contrato coincidirá com a conclusão dos serviços normais. d) - encaminhar o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
ILDEU DINIZ

(Republicado do "Distrito Federal No. 175, de 18/11/1970, por ter saído com truncamento de paginação)

ATA DA SEPTINGENTESIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL realizou-se 738a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, ILDEU DINIZ e OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1) Processo no. 68.028/70, que se refere à TOMADA DE PREÇOS 083/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da estrutura da subestação da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB - e obras complementares de urbanização na Praça da Justiça, em Brasília, D.F. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 083/70-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma COEG - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da estrutura da subestação da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, na Praça da Justiça, em Brasília, D.F., pelo preço global proposto de Cr$ 90.688,57 (noventa mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo a firma apresentar dentro de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, relação do equipamento a ser usado, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução depositada, de acôrdo com o estipulado no item 1.4.7. do capítulo I DO EDITAL, ficando o mesmo como parte integrante do contrato". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 2) Processo no. 65.177/69 (3 volumes), referente à TOMADA DE PREÇOS no. 093/70-CPC-2 para construção total de duas residências, um prédio para Estação, uma casa para gerador e dos reservatórios subterrâneo e elevado, para o DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, na área denominada Contagem, ao Sul do Núcleo Rural de Sobradinho D.F. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 093/70-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma CLAY MENDES, para a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de duas residências, um prédio para estação, uma casa de gerador e dos reservatórios, subterrâneo e elevado para o DENTEL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, na área denominada Contagem, ao Sul do Núcleo Rural de Sobradinho - DF, pelo preço proposto de Cr$ 280.107,19 (duzentos e oitenta mil, cento e sete cruzeiros e dezenove centavos) e prazo fixado em 240 (duzentos e quarenta) dias, devendo ser incluída cláusula estabelecendo a multa de 0,1% (um décimo por cento) sôbre o valor contratual, caso a empreiteira não entregue os projetos na data estipulada na notificação da CPC de fls. 373, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 3) Processo no. 68.784/70, relativo à TOMADA DE PREÇOS no..... 087/70-CPC-2, para acabamento total, sob o regime de empreitada global, do Bloco "D" (Auditório), do Hospital das Fôrças Armadas, em Brasília - Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 087/70-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma AGROENGE - AGROPECUÁRIA E ENGENHARIA LIMITADA, para o acabamento total, sob o regime de empreitada por preço global, do bloco "D" (Auditório), do Hospital das Fôrças Armadas, em Brasília, - Distrito Federal, pelo preço global - pro-

posto de Cr$ 212.261,60 (duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos) e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, devendo ser incluída cláusula estabelecendo a multa de 0,1% (um décimo por cento) sôbre o valor contratual, caso a empreiteira não entregue os projetos na data estipulada na modificação da CPC de fls. 136, ficando o edital como parte integrante do contrato." Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 4) Processo no. 69.319/70, referente a TOMADA DE PREÇOS no. 089/70-CPC-2, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de "Prise-soleil", na fachada oeste do Edifício do MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO (EMP-6) em Brasília, D.F. DECISÃO. "A Diretoria,,com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 089/70-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma IRMÃOS GRAVIA LIMITADA, para o fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, do "brise-soleil" na fachada oeste do Edifício do MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO (EMP-6), em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global proposto de Cr$ 454 916,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros) e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista que a firma que apresentou menor preço (Metalúrgica AGT S/A) não logrou ser classificada, por não ter o protótipo apresentado pela mesma, satisfeito as exigências técnicas necessárias, conforme pareceres de fls. 137/138, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 5) Processo no.... 73.551/70, relativo ao têrmo de aditamento ao convênio celebrado em 10.6.69, com a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. para administração das obras de construção dos prédios de garagens de pernoite, em Taguatinga e Gama e do edifício para recapagem da TCB, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à elaboração de um termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Companhia e a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA., em 10.6.69, para suplementar seu valor em Cr$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos cruzeiros) e prorrogar seu prazo até 31.12.71. "Relator: DIretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 6) Processo no. 65.186/70, referente à TOMADA DE PREÇOS no. 098/70-CPC-2, para fornecimento e instalação de dois grupos geradores de energia elétrica para o Hospital das Fôrças Armadas, em Brasília, - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer da CPC, RESOLVE: a) anular a TOMADA DE PREÇOS 098/70-CPC-2; b) encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à dispensa de tomada de preços e à realização de nova licitação, na modalidade de CONVITE, devendo serem convidadas as duas firmas participantes e mais as firmas inscritas na CPC, no mínimo de 03 (três), face à urgencia da obra, conforme ofício do EMFA de no. 180/SOEMFA". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 7) Processo no. 73.549/70, pelo qual a CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - BENECAP - encaminha relatório da situação da Caixa e solicita adiantamento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e levando em consideração todos os elementos constantes dos autos, assim como o disposto na legislação vigente, além do interêsse da Administração, RESOLVE: 1. conceder um adiantamento à BENECAP, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para desconto na quantia já consignada em fôlha de pagamento dos servidores da NOVACAP, referente aos meses de novembro e dezembro do corrente ano; 2. levar ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a real situação em que se encontra a Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital - BENECAP; 3. recomendar ao Presidente da BENECAP, que é o seu representante legal, para que seja apurado, através de Comissão de Inquérito as reais causas que levaram a BENECAP à situação em que se encontra, bem como apurar as possíveis omissões das gestões anteriores tomando as medidas administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias. dado os altos interêsses da NOVACAP naquela entidade". 4. encaminhar o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 8) Processo no. 68.441/70, que trata da TOMADA DE PREÇOS no. 085/70-CPC-2, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de grama batatais (paspalum notatum). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer da CPC, resolve anular a TOMADA DE PREÇOS no. 085/70-CPC-2, e autorizar à CPC a realizar nova licitação. "Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 9) Processo 63346/70 que se refere à TOMADA DE PREÇOS no.. 028/70-CPC-1, para aquisição de diversos materiais, destinados à Divisão do Material do D.Ad. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 028/70-CPC-1 e autoriza a aquisição dos materiais às firmas abaixo relacionadas, na seguinte base: a) MAREISA - MADEIREIRA REINHER S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Itens 08 e 20, Cr$ 429,80; b) DIM-DECORAÇÕES, INST. E MADEIRAS IND. E COM. LIMITADA - Itens 07 e 17, Cr$ 858,00; c) SERRARIA BRASILEIRA DE IRMÃOS RODOPOULOS LIMITADA - Itens 01, 02, e 05, Cr$4 046,00; d) BAPTISTA, OLIVEIRA & CIA. LIMITADA - Itens 03, 13 e 19, Cr$ 2.465,00. Valor global Cr$ 7.798,80 (sete mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), devendo os materiais serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da expedição da Nota de Empenho correspondente sendo aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, "Relator: Diretor OCTÁCIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 10) Processo 62.884/70, por intermédio do qual LINDOLFO PIRES BRAGA e GILBERTO ROSSI encaminham prestação de contas, correspondente ao mês de março do corrente ano. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer de fls. 22, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por LINDOLFO PIRES BRAGA e GILBERTO ROSSI, relativa as despesas miúdas e de pronto pagamento correspondente ao mês de março do corrente ano, e determina ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo. Relator Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 11) Processo no. 72.664/70, através do qual ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY e MAURÍCIO DUTRA DE MORAES encaminham prestação de contas correspondente ao mês de outubro do ano em curso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 12, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO E ELLERU e MAURICIO DUTRA DE MORAES, relativa as despesas de mordomia na residência oficial do Senhor Superintendente, correspondente ao mês de outubro do ano em curso, e determina ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo."Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 12o.) - Processo no. 70.499/70, onde ARQUIMEDES ROCHA e ADELIO DE PAULA MARTINS - D.D.C. - encaminham prestação de contas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer, de fls. 122, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por ARQUIMEDES ROCHA e ADELIO DE PAULA MARTINS, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do documento de quitação respectivo. "Relator:-diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 13o.) Processo no. 58.059/70, em que JOSE XAVIER DANTAS - solicita a transferência para seu nome, do lote no. 13 - Quadra 11 - Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e considerando que o contrato esta assinado e o preço do lote, integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 13 - Quadra 11 - Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor CÍCERO SOCORRO ARAUJO e dêste par JOSE XAVIER DANTAS e consequente lavratura da Escritura definitiva, cobrando-se a taxa de 2% A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 13 - Quadra 11 - Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor CÍCERO SOCORRO ARAUJO e dêste para JOSE XAVIER DANTAS e consequente lavratura da Escritura definitiva, cobrando-se a taxa de 2% sôbre a transferência. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 39 a 44". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 14o.) - Processo no. 57.753/70, pelo qual JOSE YASUCHICO YAMADA - solicita a transferencia para seu nome, do lote no. 16 - Quadra 07 - Setor QSD da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, concede anuência na transferência do lote no. 16 - Quadra 07 - Setor QSD da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a Senhora Zulmira de Jesus Vieira para Manoel Antônio Alves, deste para Jorge Chimiti e dêste para o Senhor JOSE YASUCHICO YAMADA, e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferência devidas. "Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 55/60. "relator: Diretor ILDEU DINIZ. 15) Processo no. 68.663/70, no qual CARLOS ROBERTO MENDONÇA solicita a transferência para seu nome, do lote no. 08, Quadra QN.15, Setor B, da Cidade Satélite de Taguatinga, DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e considerando que o conttrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 08 - Quadra QN-15, Setor B, da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com Edmilson Façanha de Albuquerque para Elza Mendes Arrais e desta para CARLOS ROBERTO MENDONÇA e a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de 2% (dois por cento) sôbre a transferência. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 53 a 58. "Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 16) Processo no. 56.147/70, pelo qual JOAQUIM DIAS solicita a transferência, para seu nome, do lote no. 03, Quadra 09, Setor QNA, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 03, Quadra 09, Setor QNA, da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com JOSE ALVES CARDOSO para ORLANDO ALVES CARDOSO e deste para VERIATO GOMES DE OLIVEIRA e deste para JOAQUIM DIAS e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferências devidas. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.. 36/41". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 17) Processo no. 55.110/70, em que JOSE RODRIGUES PEREIRA solicita a transferencia para seu nome, do lote no. 02 - Quadra 49 - Setor QSD, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 02 - Quadra 49 - Setor QSD da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com FRANCISCO NERES DA SILVA para JOSÉ RODRIGUES PEREIRA e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de 2% (dois por cento) sôbre a transferencia. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40/45 "Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 18) Processo 63.947/70 no qual FORTUNATO JOAQUIM BATISTA solicita a transferência para seu nome ,do lote no. 41, Quadra 08, Conjunto D, da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferencia do lote no. 41, Quadra 08, Conjunto D, da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com MANOEL CANTELMO para ANTONIO CARLOS PASTOS e deste para FORTUNATO JOAQUIM BATISTA e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de 2% (dois) por cento sôbre a transferência. Encaminhar o processo a Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls..... 52/55. "Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 19) Processo no. 63.946/70, em que HUGO DA SILVA RAMALHO solicita a elaboração da escritura definitiva, em seu nome, do lote no. 06, Quadra 13, Conjunto C, da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preco do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 06, Quadra 13, Conjunto C, da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com Hilda Maria de Oliveira dos Santos para HUGO DA SILVA RAMALHO e a consequente lavratura da escritura definitiva cobrando-se do interessado a taxa de 2% (dois por cento) sôbre a transferência. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40 a 43". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 20) - Processo no. 54 912/70, pelo qual HERMENEGILDO DA CUNHA RABELO solicita a transferência para seu nome do lote no. 13, Quadra 18, Setor QNE, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 13, Quadra 18, Setor QNE, da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com JOAO FRANCISCO DE ANDRADE FILHO para HERMENEGILDO DA CUNHA RABELO e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 32/37". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 21) Processo no. 38 061/62, no qual LUDOVICO CAMPOS DE FARIA solicita transferência para seu nome. do lote no 03, Quadra 13, Conjunto E, Setor QNE, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no 03, Quadra 13, Conjunto E, Setor QNE, da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com JOSE LOPES BARBOSA para JOSE SOARES DE SIQUEIRA e dêste para LUDOVICO CAMPOS DE FARIA e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/42". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 22) Processo 59 704/70, pelo qual FRANCISCA FERNANDES GOMES solicita a transferência para seu nome, do lote no. 01, Bloco 1140, Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o preço do lote está integralmente quitado e a taxa de transferência paga, autoriza a transferência do lote no. 01, Bloco 1 140, Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, compromissado com Edevardo Gomes Soares para Manoel Augusto Soares e dêste para FRANCISCA FERNANDES GOMES, e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida por Francisca Fernandes Gomes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 23) Processo no 54 926/70, no qual MARIA FRANCISCA DA COSTÁ FERNANDES solicita a transferência para seu nome, do lote no. 32, Quadra 10, Setor QNE, da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o preço do lote se encontra totalmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 32, Quadra 10, Setor QNE da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com Melquíades Hermógenes Pereira para Fábio Lúcio Pires e dêste para MARIA FRANCISCA DA COSTA FERNANDES e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se da interessada a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 62/67." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 24) Processo no. 56 139/70, pelo qual CATULINO DIAS solicita transferência para seu nome, do lote no. 06, Quadra 12, Setor QNB da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 06, Quadra 12, Setor QNB da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com João José Martins, para o Sr. CATULINO DIAS e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 47/52". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 25) Processo no. 63 944/70, no qual MILTON DIAS DA SILVA solicita transferência para seu nome, do lote no. 01, Quadra 9 Conjunto F, da

Cidade Satélite de Sobradinho. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 01, Quadra 09, Conjunto F, da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com LEONIDAS COSTA para MILTON DIAS DA SILVA e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de 2% (dois por cento) sôbre a transferência. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/36/ Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 26) Processo no..... 43 126/70, pelo qual LEVINO MARCIANO DUTRA solicita transferência para seu nome, do lote no. 23 - Quadra 21 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, inclusive a taxa de transferência recolhida pelo Escritório Imobiliário daquela Cidade Satélite, concede anuência na transferência do lote no. 23 - Quadra 21 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com MARIA SEBASTIANA CANDIDA para o Senhor LEVINO MARCIANO DUTRA, e consequente lavratura da escritura definitiva, encaminhando em seguida, o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/36". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 27) Processo no. 57 940/70, no qual JOAO ALVES DE CASTRO solicita transferência para seu nome, do lote no. 08 - Quadra 15 - Setor QNC da cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, concede anuência na transferência do lote no. 08 - Quadra 15 -Setor QNC- Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Jackson Pereira Vaz para o Senhor JOAO ALVES DE CASTRO, e consequente lavratura da escritura definitiva, devendo ser cobrada a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 43/48". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 28) Processo no. 51.838/69, em que LUIZ ROCHA FARIAS solicita a transferência para seu nome. do lote no. 30, Quadra 07, Setor Oeste Residencial na Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, inclusive com a taxa de transferência recolhida (fls. 35), concede anuência na transferência do lote no. 30 - Quadra 07 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor Aureliano Rodrigues de Avelar para o Senhor LUIZ ROCHA FARIAS e a consequente lavratura da escritura definitiva. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 37/40". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 29) Processo no. 63 950/70 por intermédio do qual EXPEDITA DE AGUIAR ARRAIS solicita transferência para seu nome, do lote no. 18, Quadra 06, Conjunto G, da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no 18, Quadra 06, Conjunto G, da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com João Soares de Lima para a Sra. EXPEDITA DE AGUIAR ARRAIS e a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se do interessado a taxa de 2% sôbre a transferência. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 22 a 25". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 30) Processo no. 69 086/70, no qual LAURA QUEIROZ DE SOUZA solicita a transferência para seu nome, do lote no. 66, Quadra 36, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 66 - Quadra 36 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama compromissado com a Senhora ALCIONY ROSA GOMES para a Senhora LAURA QUEIROZ DE SOUZA e consequente lavratura da escritura definitiva. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 40/43". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 31) Processo no. 58 977/70, no qual EDVALDO DE CARVALHO CARMO, solicita a transferência para seu nome, do lote no. 05 - Quadra 20, Setor QSC - Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, autoriza a transferência do lote no. 05 - Quadra 20 - Setor QSC da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor OSVALDO IUNGUE, para o Sr. JULIO MARTINS LOPES, dêste para o Sr. PEDRO FERREIRA DE CAMARGO e dêste para o Senhor EDVALDO DE CARVALHO CARMO, e consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida pelos dois últimos. "Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 63/68". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 32) Processo no 60 091/70, no qual o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA solicita sejam as projeções nos. 15, 16, 18, 22, 23 e 24 da SQDS 411/412 reservadas àquela Secretaria de Estado, alienadas à CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASILIA, a fim de serem construídos blocos residenciais destinados aos servidores daquele órgão DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, RESOLVE: a) revogar sua decisão no. 26, proferida na 575a. sessão, que manifestou-se favoràvelmente à assinatura de convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, visando a construção de blocos residenciais nas projeções nos. 15, 16, 18, 22 e 23 da SQDS 411/412; b) encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica, quanto à sua decisão no. 11, proferida na 471a. sessão; c) autorizar a venda das projeções nos. 15, 16, 18, 22 e 23 da SQDS 411/412, reservadas ao Ministério da Agricultura, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASÍLIA a preços e condições atuais, para construção de unidades residenciais destinadas a servidores do mencionado Ministério". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 33) Processo s/n, pelo qual o DEPARTAMENTO ECONÔMICO propõe a cessão ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA de diversas áreas reservadas à Escola. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, encaminha-os ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente às cessões das áreas abaixo relacionadas ao DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA: Processo no. 52 575/69 - Área destinada a Escola de Ensino Elementar, localizada à Quadra 10, Setor Sul da Cidade Satélite do Gama; processo 52 659/69 - Área para Ginásio da quadra 12, da Cidade Satélite de Sobradinho; processo 52 613/69 - Área no. 01, destinada à Escola Classe da Quadra 06, da Cidade Satélite de Sobradinho". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 34o.) Processo no 52 944/70. no qual a COOPERATIVA HABITACIONAL PIONEIRA ZOOBOTANICA DE BRASÍLIA LTDA. - COHAPIZOO requer a aquisição de 04 projeções e 25 lotes situados na Cidade Satélite de Taguatinga, destinados à construção de residências para seus associados. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, RESOLVE: 1. autorizar a venda à COOPERATIVA HABITACIONAL PIONEIRA ZOOBOTÂNICA DE BRASÍLIA LTDA. COHAPIZOO das seguintes projeções, localizadas na Cidade Satélite de Taguatinga: A - QND-11; A-QND-12; A-QND-25; B-QND-25; pelo preço e condições vigentes fornecendo-se um "Têrmo de Opção" até que a interessada faça a apresentação dos respectivos projetos; 2. autorizar a reserva de 25 lotes residenciais situados no Setor L-Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga à referida entidade, condicionando a venda à inscrição do loteamento em Cartório. 3o.) Encaminhar o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 35) Processo 07 533/69, em que RITA MARIA DA CONCEIÇAO solicita a regularização do lote no. 15, Quadra 15, Setor QSC, de Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o preço do terreno foi pago integralmente, autoriza a formalização da venda do lote 15, Quadra 15, Setor QSC, da Cidade Satélite de Taguatinga a RITA MARIA DA CONCEIÇAO e encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto na minuta de fls. 56/61". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 36) Processo no. 63 435/70, em que FAUSTINO OLIVEIRA BATISTA solicita a regularização da venda do lote no. 40-A, tipo ofício, Setor 3a. Avenida da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no. 440-A, Tipo Ofício. Setor 3a. Avenida da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor FAUSTINO OLIVEIRA BATISTA, considerando que o contrato está assinado pela parte e o preço do terreno integralmente quitado. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 37) Processo no. 60 694/70, em que MARIA DA CONCEIÇAO SILVA RODRIGUES solicita a regularização em seu nome, do lote no. 12 - Q.14 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama, adquirido do Senhor FRANCISCO DE PAULA E SILVA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no. 12 - Q. 14 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama - a Senhora MARIA DA CONCEIÇAO SILVA RODRIGUES - considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 38) Processo no. 68 667/70, no qual ANTONIO DE JESUS BARROS solicita a transferência do lote no. 25 - QNE-18 - Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, concede anuência na transferência do lote no. 25 - QNE-18 da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Geraldo Rodrigues Pereira para Azimiro Mendes de Oliveira e dêste para o Senhor ANTONIO DE JESUS BARROS e consequente lavratura da escritura definitiva, devendo ser cobrada a taxa de 2% (dois por cento) sôbre a transferência. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 50/55". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 39) Processo 55 109/70, referente à transferência do lote em Sobradinho, compromissado com MARIA LUIZA SILVA, para NILO PEREIRA BRIOZO. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o preço do terreno encontra-se devidamente quitado, DECIDE: 1o.) anuir na transferência do lote no. 62 da Quadra 15 Conjunto "B", da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora MARIA LUIZA SILVA, para o Senhor NILO PEREIRA BRIOZO e a consequente lavratura da escritura definitiva; 2o) - cobrar do cessionário a taxa de transferência devida; 3o.) - encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 30/33". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 40o) - Processo no 62.827/70, onde SEBASTIAO BORGES ALMEIDA - solicita transferência para seu nome, do lote 23 - Quadra 12 Setor QSE - Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado, concede anuência na transferência do lote no. 23 - Quadra 12 - Setor QSE da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor Deocleciano Augusto de Souza para o Senhor SEBASTIAO BORGES ALMEIDA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva, devendo ser cobrada a taxa de transferência devida. Encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na Minuta de fls. 42/47". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 41o.) - Processo no. 63 436/70, onde NATANAEL MARIA DOS SANTOS - solicita a regularização em seu nome do lote no. 08 -Bloco 1.180 - Setor 2a. Av. Resid. da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no. 08 - Bl. 1.180-Setor 2a. Av. Resid. da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Sr. NATANAEL MARIA DOS SANTOS, considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado "Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 42o.) - Processo no. 06.621/65, onde a IGREJA BATISTA DO PLANALTO - solicita a regularização da venda do Bloco "B" - Praça 2 (dois) - Área especial - Setor Sul da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do Bl. "B" - Praça 2 (dois) - Área Especial - Setor Sul da Cidade Satélite do Gama - a IGREJA BATISTA DO PLANALTO considerando que a interessada já assinou o Contrato e efetuou a quitação devida do preço do terreno". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 43o.) - Processo no. 62 814/70, onde ISAC FERREIRA DE CARVALHO - solicita a regularização da venda do lote no. 18 - Quadra 06 - Setor Sul Comercial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a regularização da venda do lote no. 18 - Quadra 06 - Setor Sul Comercial da Cidade Satélite do Gama - ao Sr. ISAC FERREIRA DE CARVALHO considerando que o Contrato está assinado pela parte e o preço do terreno devidamente quitado. 44o.) - Processo no. 65.661/69, em que OLIVEIRA CAMARGO - solicita a regularização em seu nome do lote no. 05 - Quadra 04, Setor "A", da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator, concede anuência à transferência do lote no. 05, Quadra 04, Setor "A", da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com ELIAS GOMES DE OLIVEIRA FILHO para o Senhor OLIVEIRA CAMARGO, devendo o cessionário pagar a taxa de transferência devida. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 45o.) - Processo no. 46.198/67, anexo ao 76.021/69, que se refere a Re-ratificação das decisões proferidas pelos Orgãos Colegiados da Companhia, em suas 695a. e 582a. sessões, referentes à cessão de áreas do DISTRITO FEDERAL, destinadas a construçao de Ginásios Polivalentes, conforme expedientes de fls. 28. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, re-ratificação decisão proferidas pelos Orgãos Colegiados da Companhia, em suas 695a. sessões, para correção das nomenclaturas dos imóveis, que deverão ser abaixo designados: 1 - Lote 2 - Quadra..... Quadra - 805 - Setor de Habitações Coletivas Econômicas; 2 - Módulos A, B, C, D e E e A, B e C - Quadras 907 e 908 - Setor de Grandes Áreas Norte; 3 - Lote "H" - QI-4 - Setor de Habitações Individual Sul; 4 - Módulos - nos. 08 a 14 - Quadra 602 - Setor de Grandes Áreas Sul; 5 - Lote "B" - Quadra 26 - Setor Residencial Industria e Abastecimento; 6 - Áreas Especiais nos: 27 a 36 - Setor Central - Lado Oeste - Cidade Satélite do Gama; 7 - Imóveis situados no Núcleo Bandeirante, sem designação em virtude das plantas estarem sofrendo alterações: 8 - Lotes "J" "L" e "M" - Setor Educação - Cidade Satélite de Planaltina; 9 - Área Especial no. 07 - Setor "J" Norte - Cidade Satélite de Taguatinga; 10 - Área Especial no. 20 - Setor "G" - Norte - Cidade Satélite de Taguatinga; 11 - Área no. 01 - Setor Esportivo - Quadra 2 - Cidade Satélite de Sobradinho; 12 - Área Especial no. 04 - Quadra 4 - Cidade Satélite de Sobradinho. Encaminhar o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica, com referência à sua decisão proferida na 582a. sessão". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 46o) - Processo no. 26.476/65 - onde o Departamento Econômico - propõe a re-ratificação da autorização dada pela Diretoria em sua 728a. sessão, a fim de que onde se lê SCL, deverá ser SCLR. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão no. 39, prolatada na 728a. sessão, a fim de que onde se lê SCL deverá ser SCLR/ Norte". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 47o) - Processo no. 62.207/70, pelo qual OSMAN PINTO MAGALHAES, funcionário do Complexo Administrativo do G.D.F., lotado na Secretaria de Segurança Pública - solicita lhe seja concedida a compra de um imóvel residencial em uma das Cidades Satélites. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, autoriza a distribuição da casa no. 79, Quadra 30, da Cidade Satélite do Gama, de propriedade da NOVACAP ao Sr. OSMAN PINTO MAGALHAES, tendo em vista que o requerente satisfez as exigências da Companhia". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 48o) - Processo no. 68.987/70, onde GEORGE JEAN ORFANIDIS - solicita a compra do lote no. 20, Bloco 7, SQ-707/708 - Asa Norte Comercial, alegando residir no mesmo desde 1963. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, indefere o pedido formulado pelo Sr. GEORGE JEAN ORFANIDIS, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para proceder a reintegração do lote no. 20, Bloco 7, S.Q. 707/708, Asa Norte Comercial, ao patrimônio da Companhia". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 49o) - Processo no. 37.561/69, onde GIANFRANCO CAGNI - requer o fornecimento e trans-

porte de materiais, para aplicação exclusiva na casa residencial no. 14 - QE - 20 Conj. "S" no S.R.I.A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer da Procuradoria Jurídica, manifesta-se favoràvelmente quanto à regularização do processo de pagamento do material já atendido e que em consequência, seja assinado com o requerente um ato jurídico pelo qual fique êle obrigado a pagar o débito referente ao fornecimento, nas condições estabelecidas, cabendo à Procuradoria Jurídica à elaboração dêste ato. "Relator: Diretor ILDEU DINIZ 50o) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DE SOBRADINHO propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos .DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 69.589/70, ELISA MARIA TEODORO DE JESUS - lote 15 -Q-09 Conj. "A" - Resid. Proc. 59.471/69, JOSE FRANCISCO DA SILVA - lote 27 - Q.07 - Conj. "D" - Resid. Proc. 59.680/70, JOSE BARBALHO DE OLIVEIRA - lote 28 - Q.09 - Conj. "C" - Resid. Proc. 59.269/69, JOSE FRANCISCO SOBRINHO - lote 24 - Q.09 - Conj."G" - Resid. Proc. 62.397/70, EDSON WAGNER GONÇALVES VERDADE -- lote 15 - Q.08 - Conj. "A" - Resid. Proc. 62.317/70, ROSA MACEDO DE AVELAR - lote 35 - Q.08 - Conj. "D" - Resid. Proc..... 62.321/70, JOSE MACHADO FILHO - lote 32 -Q-17 - Conj "C" - Resid. Proc. 69.585/70, JOAQUIM JOSÉ DA SILVA - lote 45 - Q. 17 Conj. "C" - Resid. Proc. 63.951/70, JOÃO DE SOUZA LIMA - lote 10 - Q.08 - Conj. "F" - Resid. Proc. 62.427/70, ARI PEREIRA DA SILVA - lote 32 - Q. 15 - Conj. "D" - Resid. Proc. 56.382/70, LAURA DUTRA - lote 49 - Q. 07 - Conj. "F" - Resid. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 51o) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 59.905/70, IMIDIA AUGUSTA DA SILVA - lote 04 - QQS. 3 - Setor "D" - Resid. Proc..... 59.902/70, ILANICIO OLIVEIRA LEAL - lote 23 -Q. 09 - Setor QNA - Resid. Proc. 68.666/70, IGNEZ FERREIRA BONADIO - lote 16 - Q.40 - Setor QNA - Resid. Proc..... 57.399/70, ALDERICO DIAS DE ALMEIDA - lote 35 - Q. QS.39 - Setor "D" - Resid.Proc. 60.464/70, EDITE CELESTINA DOS ANJOS - lote 04 - Q. 36 - Setor QND-Resid. Proc. 31.569/62, ARESTINO ANTONIO MARTINS - lote 26 - QN-37 - setor "G" - Resid. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 52o) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITORIO IMOBILIARIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 60.689/70, IVANI PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - lote 47 - Q.11 - setor leste resid. Proc 58.323/70, JOSE GOMES DE ARAUJO - lote 22 - Q. 39 - setor leste Resid. Proc. 61.150/70, RAUL NAZARIO DE OLIVEIRA - lote 03 - Q.42 - setor leste resid. Proc..... 61.406/70, RITA ALVES DE SOUZA - lote 14 - Q. 04 - setor sul residencial - Conj. "B". Proc. 61.258/70, MELCHISEDECK ALVES PEDROSA FILHO - lote 54 - Q. 13 - setor leste resid. Proc. 63.418/70, ABEL FERREIRA DA SILVA - lote 65 - Q. 27 - setor Oeste Resid. Proc... 61.142/70, FLORIPA FERREIRA DE BESSA - lote 10 Q. 41 - setor leste resid. Proc. 61.143/70, JOSE BEZERRA DE CARVALHO - lote 03 - Q. 22 - Setor Oeste Resid Proc. 39.263/69, FRANCISCO CORDEIRO ALVES - lote 100 - Q. 24 - setor Oeste Resid. Proc. 54.237/70, MANOEL BAPTISTA DOS SANTOS - lote 116 - Q. 05 setor Leste Resid. Proc. 61.145/70, EUTINO FALCONERY RIOS lote 65 - Q. 11 - Setor Leste Residencial Proc. 61.641/70 RAIMUNDO NONATO VIANA - lote 71 - Q. 20 - setor Leste Resid. Proc. 61.169/70, RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA SILVA - lote 14 - Q. 09 - Setor Sul Residencial. Conjunto "D". Processo no. 58.944/70, MANOEL JACO DOS SANTOS - lote 23 - Q.20 - Setor Leste Residencial Proc. 63.926/70, SEBASTIÃO MANOELINO CORREA - lote 24 - Q. 15 - Setor Oeste Resid. Proc. 61.644/70 ORCALINA ALVES PEREIRA - lote 21 - Q. 37 - Setor Leste Resid. Proc. 70.024/70, FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO - lote 19 - Q. 26 - Setor Oeste Resid. Proc. 70.032/70, OLGA AFONSO DA CUNHA - lote 52 - Q. 23 - Setor Leste Resid. Proc. 70.760/70, FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES - lote 83 - Q. 28 - Setor Leste Resid. Proc. 70.734/70, GERONYMO GONÇALVES ARAGÃO - lote 39 - Q.21 - Setor Oeste Resid. Proc. 70.014/70, ELIAS SANTOS - lote 08 - Q. 02 - setor Sul Resid. Conj. "B". Proc. 70.030/70, EXPEDITO SOARES DE SOUZA - lote 84 - Q. 37 - Setor Leste Resid. Proc. 61.099/70, MANOEL FERREIRA COSTA - Lote 106 - Q.16 Setor Leste Resid. Proc. 57.457/70 MANOEL PINHEIRO BASTOS - lote 20 - Q. 26 - Setor Leste Resid. Proc..... 58.921/70, MARIA DE LOURDES COSTA - Lote 108 - Q. 16 - Setor Leste Resid. Proc. 70.762/70, ANTONIO BORGES - lote 54 - Q. 21 - Setor Oeste Resid. Proc. 70.016/70, NERI ALEXANDRE DOS SANTOS - lote 23 - Q. 02 - Setor Sul Resid. Conj. "G". Proc. 70.718/70 ADILSON ALVES DE LIMA - lote 25 - Q.25 - Setor Leste Resid. Proc. 70.037/70, JÚLIO DE MELO - lote 55 - Q. 07 - Setor Oeste Resid. Proc. 70.018/70, JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS - lote 10 Q. 07 - Setor Sul Resid. Conj."F". Proc. 57.459/70, JOSE DAMIÃO DE SOUZA - lote 84 - Q. 07 - Setor Leste Resid. Proc. 70.761/70, JOSE ADELADIO DA SILVA - lote 111 - Q.19 - Setor Leste Resid. Proc. 62.465/70, SALUSTIANO AIRES TORRES - lote 71 - Q. 14 - Setor Leste Resid. Proc. 70.752/70, SAMUEL GUIMARÃES PERPETUA - lote 52 - Q. 36 - Setor Leste Resid. Proc. 70.026/70, MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS - lote 95 - Q. 17 - Setor Oeste Resid. "Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 53o) - Processo no. 51.949/70, referente a CONCORRÊNCIA No. 007/70-CPC-1, para alienação de peças para caminhões EUCLID, de propriedade da NOVACAP, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator. tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado e considerando que as referidas peças não mais serão utilizadas pela NOVACAP, em face da recente licitação dos caminhões EUCLID, RESOLVE: Homologar a Concorrência no. 007/70-CPC-1, e Autorizar o Departamento de Administração e emitir ofícios circulares, acompanhados de relações discriminativas com os respectivos valôres das peças, aos, diversos órgãos do Govêrno do Distrito Federal, bem como os da esfera Federal, sôbre o interêsse em adquirir as peças, pelo preço estipulado pela Comissão de Avaliação, constante de fls. 25 do processo, fixando-se um prazo de 30 (trinta) dias, para pronunciamento dêsses órgãos, e caso não se manifestam, oferecer a qualquer firma ou pessoas que se interessem pelas mesmas. Relator: Diretor OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT. 54o) - Processo no. 66.795/70, que NILO DE CASTRO RIBEIRO e BENJAMIM PEREIRA DE ARAÚJO - encaminham prestação de contas. "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 199, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por NILO DE CASTRO RIBEIRO e BENJAMIM PEREIRA DE ARAÚJO, determinando ao órgão competente o fornecimento aos responsáveis, do documento de quitação respectivo". Relator: Diretor OCTAVIO EDILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, 55o) Processo no. 74.048/70 - onde a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL solicita a cessão de uma área de 20.000 a 30.000m2, destinada à construção de um prédio para GINÁSIO POLIVALENTE MODELO, de preferência no S.G.A. Sul, a altura da Quadra 902/903. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à cessão ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA dos lotes nos. 57 e 58, Quadra 913 - S.G.A.Sul onde será construído o Ginásio Polivalente Modelo". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 56o) - Processo no..... 73.041/70, versando sôbre Têrmo de Renovação e Ratificação do Convênio celebrado com o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para posseguimento, até final acabamento das obras dos edifícios necessários à instalação definitiva do M. R. Ext. em Brasília DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente à elaboração de um Têrmo de Renovação e Ratificação do Convênio celebrado entre esta Companhia e o MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para prosseguimento até final acabamento das obras dos edifícios necessários à instalação definitiva do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília DF., e prorrogar seu prazo até 30 de abril de 1971". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. 57o) - Processo no. 74.119/70, referente a Têrmo de Convênio a ser celebrado com o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES para execução de obras complementares e de adaptação nos diversos prédios que compõem a sede do M.R.E. em Brasília, D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoràvelmente ao seguinte: a) Elaboração de um Têrmo de Convênio entre a Novacap e o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, regulando a administração de obras complementares e de adaptação nos diversos prédios que compõem a sede daquele Ministério conferindo-se ao Convênio o valor de Cr$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), utilizando os recursos provenientes de empréstimo contraído pelo M.R.E, com a Caixa Econômica Federal - Agência de Brasília, com prazo de execução até 31 de maio de 1971; b) Seja referendado o ato do Senhor Superintendente, ao firmar, em nome da NOVACAP, como interveniente, o Convênio, celebrado entre a Caixa Econômica e o Ministério das Relações Exteriores". Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para consta, eu, ADILSON DE FARIA, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores Presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

ILDEU DINIZ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da sexcentésima vigésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 625a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida e com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Joiro Gomes da Silva, Paulo da Fonseca Viana, Inácio de Lima Ferreira e Edilson Cid Varela. Estiveram também presentes à reunião, o Doutor Dario Délio Cardoso, Assessor Jurídico da Superintendência e o Secretário que esta subscreve. Por motivo de fôrça maior não compareceu à reunião o Cônselheiro Lucílio Briggs Brito, cuja falta foi justificada pelo Senhor Presidente. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou o processo no..... 74.560/70, em que ANTONIO LINS GUIMARAES solicita reconsideração da decisão no. 03, prolatada na 620a. reunião do Conselho de Administração, para que a venda do apartamento que ocupa seja autorizada nas mesmas condições dos demais moradores do bloco "A", inclusive no que tange ao preço. A decisão prolatada pelo Conselho, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator, indefere o pedido formulado por ANTONIO LINS GUIMARAES e mantém sua decisão no. 03, prolatada na 620a. sessão, de 14.10.70". A seguir, o Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA, com a palavra, relatou o processo no. 73.145/70, que trata de Têrmo de Aditamento ao Convênio firmado em 30 de junho de 1969 e aditivo assinado em 13.10.70, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, objetivando o prosseguimento das obras de reconstrução, ampliação, restauração e modificação de diversas escolas primárias para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Brasília, Distrito Federal. Acolhendo o voto favorável do Relator, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão proferida na 739a. reunião da Diretoria, autoriza a elaboração de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, em 30.6.69 e aditivo de 13.10.70, objetivando o prosseguimento das obras de reconstrução, ampliação, restauração e modificação de diversas escolas primárias para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Brasília, Distrito Federal, para suplementar seu valor em Cr$ 302.673,89 (trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos)". Passada a palavra ao Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA, foi por êle relatado o processo no. 52.407/70, pelo qual a PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. solicita a aquisição de diversos terrenos para postos de serviço e abastecimento. Tendo em vista a exposição do Relator e acompanhando seu voto favorável, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, e considerando que, nos têrmos do disposto no art. 126, § 2o. letra F "IN-FINE" do Decreto Lei 200, é dispensável a licitação para a venda dos terrenos pretendidos pela PETROBRAS e referidos neste processo, por ser essa entidade sujeita ao contrôle majoritário da União Federal, RESOLVE: a) - mandar proceder a avaliação dos lotes pretendidos enviando-a à PETROBRAS para que se manifeste sôbre a compra dos mesmos, modalidade de pagamento e prazo em que pretende construir os respectivos postos de gasolina: - b) - consignar que os preços fixados vigorarão pelo prazo de 60 (sessenta) dias". Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA que relatou o processo no. 74.268/70, pelo qual a Assessoria Geral de Estudos e Programação - AGEP, propõe a reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA, devidamente ajustado ao Orçamento Sintético aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal pelo Decreto no. 1.496, de 26.10.70. Acolhendo o voto favorável do Relator, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão prolatada na 739a. reunião da Diretoria, autoriza a reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA COMPANHIA, que se acha em consonância com o Orçamento Sintético e, além disso, consulta os reais interêsses da Administração, nos exatos têrmos em que foi apresentado pela AGEP. A seguir, o Conselheiro EDILSON CID VARELA com a palavra, passou a relatar os processos a seu cargo, iniciando pelo de no. 63.546/70, em que a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL solicita uma área na Cidade Satélite de Brazlândia, destinada à construção de Centro Comunitário. Estando o processo devidamente instruído, informando os órgãos próprios não haver óbice ao atendimento do pedido formulado pela FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, manifestou-se o Relator favoràvelmente à aprovação da matéria. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, autoriza a inclusão da área na planta CSB - PR 6/1, que se destina à construção de Centro Comunitário, de acôrdo com a solicitação da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL." Prosseguindo, relatou o mesmo Conselheiro o processo no. 67.957/70 e anexos 54.089/69,

65.934/69, 67.591/69 e 73.490/69, que tratam de pedido de reconsideração formulado pela firma SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRÊSAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, para efeito de pagamento de serviços necessários à conclusão das obras do Conjunto "São Miguel". Atentando para os elementos constantes do processo e tendo em vista o parecer prolatado pelo douto Assessor Jurídico da Superintendência, votou o Relator pelo indeferimento do pedido. O Conselho, em consonância com o voto do Relaor proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, mantém sua decisão proferida na 595a. sessão, de 15.4.70, e indefere o pedido de reconsideração formulado pela firma SERVENG-CIVILSAN S.A." Relatou finalmente, o Conselheiro EDILSON CID VARELA, o processo no. 2.260/70 anexo ao de no. 12.206/61, que cuida de ação movida pela NOVACAP contra a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS e que foi suspensa pelo prazo de 60 dias, em virtude de autorização dada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente. "ad referendum" do Egrégio Conselho de Administração. Tomando conhecimento do assunto o Relator votou no sentido de que fôsse referendada a aludida autorização. A decisão do Conselho, por unanimidade, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, referenda a autorização dada pelo Senhor Superintendente, para a suspensão de instância, pelo prazo de 60 dias, da ação que a NOVACAP move contra a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS". Terminado o exame dos processos em pauta o Senhor Presidente do Conselho pediu vista do processo no. 6.799/69 e seus anexos, de interêsse do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, distribuído, por sorteio, ao Conselheiro Júlio Cesar de Rose. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
JÚLIO CESAR DE ROSE
JOIRO GOMES DA SILVA
PAULO DA FONSECA VIANA
INACIO DE LIMA FERREIRA
EDILSON CID VARELA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão no. 626a. realizada em 25-11-70

No. 01

Processo no. 73.750/70
Referência: Aditamento ao Convênio celebrado em 05-3-70, com a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGÔSTOS DE BRASÍLIA - CAESB, para execução de plantio de grama e arborização da Estação de Tratamento de Esgôtos - Norte, em Brasília, Distrito Federal - Processo no. 12.746.

D E C I S Ã O:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um Têrmo de Aditamento ao Convênio firmado em 05-3-70, entre a NOVACAP e a Companhia de Água e Esgôtos de Brasília-CAESB, para prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do instrumento no "Distrito Federal".

Relator: Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JÚLIO CÉSAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

No. 02

Processo no. 67.040/70, anexo aos de nos. 67.554/69 e 75.825/69

Referência: CONSTRUTORA RABELLO S/A - apresenta recurso ao Conselho de Administração, relativo ao indeferimento de pagamento do pessoal técnico e administrativo daquela Companhia, que prestou serviço nas obras da CATEDRAL DE BRASÍLIA.

D E C I S Ã O:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres jurídicos constantes do processo, resolve dar provimento ao recurso formulado pela firma CONSTRUTORA RABELLO S.A., para autorizar o pagamento dos salários pertinentes aos Senhores JOSÉ VICENTE GUEDES DE ABREU e LUIZ ALVES, respectivamente, Mestre de Obras e Encarregado de Armação, na forma da tabela respectiva vigente na NOVACAP.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) EDILSON CID VARELA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JÚLIO CESAR DE ROSE
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

No. 03
Processo no. 73.366/69 e anexo 65.709/70
Referência: Reversão ao Serviço do Patrimônio da União do terreno situado à Avenida W-3, Quadra 506/507-Sul, onde foi instalado o Centro Social e Restaurante do GTB, para uso do INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favorâvelmente à reversão do terreno situado à Avenida W-3, Quadra 506/507-Sul, ao Serviço do Patrimônio da União para uso do INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO.
Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) EDILSON CID VARELA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JÚLIO CÉSAR DE ROSE
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

No. 04

Processo no. 71.565/70
Referência: Convênio a ser celebrado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, objetivando a administração, pela primeira, para o segundo, da urbanização de áreas no Setor Militar Urbano, nesta Capital.
DECISÃO
O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um Têrmo de Convênio com o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, objetivando a administração por esta Companhia, da urbanização de áreas no Setor Militar Urbano, em Brasília, Distrito Federal, atribuindo-se ao Convênio o valor de Cr$ 2.199.017,61 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, dezessete cruzeiros e sessenta e um centavos) e prazo de 12 (doze) meses para sua execução.

Relator: Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JÚLIO CÉSAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

No. 05

Processo no. 69.360/69
Referência: DEPARTAMENTO ECONÔMICO - propõe a fixação do prêço em Cr$ 4,00 por metro quadrado para o lote no. 55, QE-20, Conjunto "R" do S.R.I.A., objeto de cessão de direitos feita por HUMBERTO NILTON CALÔNICO a AMANDA NUNES GUEDES.

D E C I S Ã O:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, proferida em sua 740a. sessão, resolve fixar o prêço em Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros) por metro quadrado para o lote no. 55, QE-20, Conjunto "R" e outros semelhantes no S.R.I.A.

Relator: Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JÚLIO CÉSAR DE ROSE
a) EDILSON CIDA VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

No. 06

Processo no. 15.498/67 e anexos: 42.078/68, 30.979/69, 30.981/69, 32.090/69, 33.091/69, 37.127/69 e 54.477/69.
Referência: Baixa em débitos para com os cofres da Companhia, de ex-servidores exonerados ou demitidos e de ex-empregados que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos.

D E C I S Ã O:

O Conselho, com o voto do Relator, e de acôrdo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta assembléia Geral propondo a baixa dos débitos relacionados à fls. 70, totalizando a importância de Cr$ 1.243,57, transferindo-os para a Conta Variações Patrimoniais.

Relator: Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JÚLIO CÉSAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

No. 07

Processo no. 51.939/69
Referência: EZABEL MENEZES LIMA - apresenta pedido de reconsideração da decisão no. 12, proferida pela Diretoria em sua 675a. sessão, que lhe negou a venda de um lote residencial no Núcleo Bandeirante, onde reside.

D E C I S Ã O:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência, encaminha o processo à apreciação da douta Diretoria da NOVACAP para exame da pretensão da requerente, uma vez que se trata de pedido de reconsideração.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) JÚLIO CÉSAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA

No. 08

Processo no. 36.804/69
Referência: Coordenação de Arquitetura e Urbanismo - solicita autorização para modificar a PLANTA SQS PR-93/9, referente SQS-104.

D E C I S Ã O:

O Conselho, com o voto do Relator, autoriza as modificações a serem introduzidas na PLANTA SQS-104 de sigla PR-93/9 e de acôrdo com o parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 17, determina que a nova planta a ser desenhada receba a sigla PR-93/8, ficando anuladas as plantas PR-93/9 e PR-93/10, uma vez que a única planta depositada em Cartório, dessa mesma SQ é a de no... PR-93/7.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JOIRO GOMES DA SILVA
a) JÚLIO CÉSAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 1o. DE DEZEMBRO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do O.I. 4a. SPRG no. 80/70-SBJ,

R E S O L V E:

Designar MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, Chefe da Seção da Revista Jurídica, matrícula no. 6.840, NELMA CAVALCANTE BONIFACIO, Chefe da Seção de Biblioteca e Jurisprudência, matrícula no. 4272 e CARMINA WAQUIM, Auxiliar de Bibliotecária, matrícula no. 1998, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, proceder a licitação por convite, para aquisição de livros para a Biblioteca da Procuradoria-Geral.

Publique-se.

Brasília, 1o. de dezembro de 1970

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA SUPER QUADRA SUL 111, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 23 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Super Quadra Sul 111, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº.. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor / Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº25.528/70, e, do outro lado, o Senhor VASCO DA GAMA, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Super Quadra Sul 111, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B PR - 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação / de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer / nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Governo do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração 2) a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a consequente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal, a partir da data do início da exploração do comércio, uma taxa de ocupação mensal, no valor de Cr$177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, reterá, a título de caução, a importância de Cr$531,00 (quinhentos e trinta e um cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA Esta autorização é outorgada em caráter precário. ASSIM, o AUTORIZADO obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses, contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Têrmo, implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69 e o Edital nº 011/70-C.C.S.S.P., passam a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo Autorizado, (a.) VASCO DA GAMA. Testemunhas: (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho e (a.) Antônio Batista Pires.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 08, fls. 160/162 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 23 / 11 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA – GERAL

VISTO:
Em 03/12/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A CASAS DE REPOUSO BRASÍLIA, EM 24 DE JULHO DE 1.970, na forma abaixo.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta (1970), no Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 36.287/70, e, do outro lado, a CASAS DE REPOUSO BRASILIA, no ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Doutor LUIZ MARIA MARTINS DUARTE, brasileiro casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Casas de Repouso Brasília, aos 24 dias do mês de julho de 1.970, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 11 de agôsto de 1970, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula nona do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Casas de Repouso Brasília, aos 24 dias do mês de julho de 1.970, passa a ter a seguinte redação: As despesas com o presente Convênio correrão por conta da seguinte Categoria Econômica: 30.0.00.00 - Despesas Correntes; 31.0.00.00 - Despesas de Custeio; 31.3.00.00 - Serviços de Terceiros; 31.3.00.22. - Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos, conforme Nota de Empenho por estimativa nº 100/70, no valor de Cr$ 11.000,00(onze mil cruzeiros), sendo dispensada a licitação de acôrdo com a letra "E" do item I, do artigo 2º, do Decreto "N" nº 637, de 03 de agôsto de 1967, emitida pela Policia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado em 24 de julho de 1.970. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal; (a.) YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA; Pela Contratada: Doutor LUIZ MARIA MARTINS DUARTE; Testemunhas: (a.) Antonio Batista Pires e (a.) Áurea Barboni.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 08, fls. 172/173 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 25 / 11 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA – GERAL

VISTO:
Em 03/12/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR GABRIEL VARENNES TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DAS SALAS Nºs 612 a 615, LOCALIZADAS NO SEXTO ANDAR DO EDIFICIO SÃO PAULO - SETOR COMERCIAL SUL EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, Na forma - abaixo.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, no Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, no ato representado pelo seu Secretário de Finanças, Doutor CARLOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente - exarada no Processo nº 31.807/70, e, do outro lado, o Senhor GABRIEL VARENNES, francês, divorciado, comerciante, C.I.C.000104211, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem firmar o presente Contrato de Locação, tendo por objeto a locação das salas de nº 612 a 615, localizadas no 6º andar do Edifício São Paulo - Setor Comercial Sul, em Brasília DISTRITO FEDERAL, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA-O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO as salas de nºs 612 a 615, localizadas no 6º andar do Edificio - São Paulo - Setor Comercial Sul em Brasília. CLÁUSULA SEGUNDA-O prazo de - LOcação é de dois (2) meses iniciando sua vigência no dia 1º de novembro de 1970, expirando-se no dia 31 de dezembro de 1970, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA TERCEIRA-O aluguel mensal é de Cr$500,00 (quinhentos cruzeiros), por sala que será depositado no Banco Regional de Brasília-Agência Central, em nome do LOCADOR- na cênta corrente sob o nº 252676, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. PARÁGRAFO ÚNICO- A renovação da locação só se fará por mútuo consentimento das partes, podendo o aluguel ser reajustado tomando-se por base o aumento do salário mínimo vigente do Distrito Federal. CLÁUSULA QUARTA-Correrão por conta do LOCATÁRIO, tôdas as despesas com impostos, taxas, água, luz e telefone. PARÁGRAFO ÚNICO: - Correrão por conta - do LOCADOR tôdas as despesas decorrentes de condomínio e prêmio de seguro contra incêndio. CLÁUSULA QUINTA: - Os recursos para fazer face às despesas com a execução dêste Contrato pertinentes ao presente exercício correrão por conta da Seguinte Categoria Econômica: Subitem 31.3.00.09 - Locação de Imóveis - Decreto-Lei nº 752, de 08 de agosto de 1.969, conforme Nota de Empenho nº 179/70, no valor de Cr$4.000,00(quatro mil cruzeiros) emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO utilizará as salas mencionadas na cláusula primeira dêste - Contrato, apenas para uso dos seus serviços administrativos. CLÁUSULA SÉTIMA- O LOCATÁRIO se obriga a conservação das salas ora locadas no estado em que as recebeu e a atender tôdas as exigências das autoridades públicas no que lhe disser respeito, o que fará as suas custas, sem que lhe assista direito de indenização, ressalvadas as exigências que deixarem de ser cumpridas pelo LOCADOR. PARÁGRAFO ÚNICO- Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO se obriga a restituir as salas em perfeitas condições de conservação e asseio, tal como as recebeu e com todos os aparelhos e instalações em perfeito estado de funcionamento, assim como pinturas das paredes internas, teto e esquadrias. CLÁUSULA OITAVA- É vedado - ao LOCATÁRIO a realização de qualquer benfeitoria sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR e tais benfeitorias, quando autorizadas na forma acima ficarão, desde logo, de pleno direito incorporadas ao imóvel, nenhum direito tendo o LOCATÁRIO a indenização ou retenção de tais benfeitorias quando finda ou rescindida a locação, fica entretanto e desde logo proibida a realização de qualquer obra de acréscimo ou módificação. CLÁUSULA NONA - A Cessão ou tranferência da locação, dependerá de consentimento expresso do LOCADOR que não as negará se o cessionário ou a quem - se pretender transferir a locação, apresentar fiador idôneo, a critério do LOCADOR. CLÁUSULA DÉCIMA- Êste Contrato ficará rescindido de pleno direito, sem que assista direito de indenização a qualquer das partes, nos seguintes casos: 1)-desapropriação do imóvel, a partir da data da publicação em órgão da imprensa oficial do ato expropriatório; 2)incêndio total ou parcial do prédio que impossibilite a ocupação das salas constantes da Cláusula primeira dêste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Contrato implicará em sua imediata rescisão, sem que caiba a parte inadimplente qualquer indenização .CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Tôdas as despesas decorrentes da lavratura e publicação dêste instrumento, correrão por conta do Distrito - Federal. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Êste Contrato será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL": CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleitoo Fôro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou - estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro - próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para - um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal; (a.) CARLOS SANTOS JUNIOR. Pelo LOCADOR; (a.) GABRIEL VARENNES; - Testemunhas: (a.) Antônio Batista Pires. (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho.

CERTIDÃO

Certifico que a [illegible] o original e foi [illegible] vênios Nº 08 166/168 [illegible] Geral do Distrito [illegible]

BRASÍLIA, 25 / 11 / 1970

PAULA NEY [illegible]
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO;
Em 02 / 12 / 1970

EMMANUEL E. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA AV. W 3 - SUL QUADRA 514, ENTRE OS BLOCOS A e B, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO / PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta (1 970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Quadra 514, Av. W 3- Sul, entre os blocos A e B, na conformidade do disposto no artigo nº 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 60.666/69, e, do outro lado, o Senhor Quintiliano da Silva Neiva, brasileio, solteiro, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: - CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Av. W-3 Sul, Quadra 514, entre os blocos A e B, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá/ pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B PR - 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características / constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como - conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos / com a conseqüente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO no caso de terceira infrigência PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal - ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA- O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal, a partir da data do início da exploração do comércio, uma taxa de ocupação / mensal, no valor de Cr$ 71,00 (setenta e um cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO -O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10%... (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. - CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, reterá, a título de caução, a importância de Cr$.. 213,00 (duzentos e treze cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO / nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência - do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, o AUTORIZADO obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente / de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses, contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de

quaisquer das cláusulas do presente Têrmo, implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69 e o Edital nº 011/70-C.C.SSP, passam a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle / transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim / justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro - próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado - pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) Paulo da Fonseca Viana; Pelo AUTORIZADO: Quintiliano da Silva Neiva; Testemunhas: Antonio Batista Pires e (a.) Áurea Barboni.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 08, fls. 174/176 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 25 / 11 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA – GERAL

VISTO:
Em 02 / 12 / 1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TÊRMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS NO COLÉGIO DO SETOR LESTE, À AV. L-2 - SUL, E NO COLÉGIO DO GAMA, NA FORMA SEGUINTE.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1970 (mil novecentos e setenta), no Gabinete do Exmº Senhor Secretário de Educação e Cultura, assinou-se êste contrato, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Secretário de Educação e Cultura, Prof. JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres expressamente exarada no Processo nº 37.317/70, pelo Exmº Senhor Governador do Distrito Federal, e, do outro lado, a firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S/A, estabelecida à S.C.S., Q. 14, lotes 63/64, Edifício Nicola Caminha, sobreloja, em Brasília, Distrito Federal, e neste ato doravante denominada CONTRATADA, e representada pelo Dr. MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, também residente e domiciliado nesta Capital, conforme as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a execução das obras pertinentes à construção de acréscimo de 10 (dez) salas de aula e demais dependências, na área do Colégio do Setor Leste, situado à Avenida L-2 - Sul, e de um (1) pavilhão destinado a administração, composto de 18 (dezoito) dependências, na área do Colégio do Gama, naquela Cidade Satélite. A obra será realizada sob regime de empreitada, por preço global. CLÁUSULA SEGUNDA - Compromete-se ainda a CONTRATADA a executar as obras aludidas na cláusula anterior, com rigorosa observância de tôdas as condições constantes da tomada de preços e das especificações e projetos que serviram de base à licitação, as quais passam a fazer parte integrante dêste contrato, independentemente de transcrição, bem como do memorial descritivo, depois de rubricado pelos contratantes. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da publicação dêste no "Distrito Federal". PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo acima estipulado é improrrogável, salvo motivo de absoluta fôrça maior, a juízo do Govêrno do Distrito Federal, sob pena de multa, nos têrmos do Decreto nº 1.280, de 28 de janeiro de 1970. CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços contratados o Govêrno do Distrito Federal obriga-se a pagar à CONTRATADA o preço global de Cr$782.184,89 - (setecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), sendo que a forma de pagamento obedecerá integralmente o capítulo VIII do Edital nº 012/70-CPC/SEC, devendo ser descontados de cada fatura 5% (cinco por cento), como reforço de caução, de acôrdo com o item 8.3, do mesmo capítulo e edital citados. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas com a execução dêste Contrato, são procedentes do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1970 - Decreto-lei nº 752, de 8 de agôsto de 1969, crédito suplementar aberto através do Decreto nº 1.516, de 12 de novembro de 1970, pela seguinte Categoria Econômica: 40.0.00.00 - Despesas de Capital; 41.0.00.00 - Investimentos; 41.1.00.00 - Obras Públicas; 41.1.00.06 - Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação - Projeto SEC/1.050 - Construção, Ampliação e Restauração de Ginásios, conforme Nota de Empenho nº 048/70, no valor de Cr$782.184,89 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), emitida pela Secretaria de Educação e Cultura. CLÁUSULA QUINTA - Tôdas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, inclusive mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, impostos, taxas e encargos da legislação trabalhista. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar no ato da assinatura dêste Contrato, 1a. via do Recibo de recolhimento da quantia de Cr$5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte cruzeiros), à Tesouraria da Secretaria de Finanças do G.D.F., em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal, ou em Obrigações Brasília, pelo valor nominal, correspondente ao reforço de caução de que trata o item 5.3. do Capítulo V, do Edital de Tomada de Preços nº 012/70-CPC/SEC. PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução da caução inicial e dos reforços será efetuada mediante requerimento do interessado à Secretaria de Educação e Cultura, decorridos trinta (30) dias da expedição do têrmo de conclusão e recebimento da obra. CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de inadimplência parcial ou total do presente fica a CONTRATADA sujeita às penalidades constantes do disposto no Decreto nº 1.280, de 28 de janeiro de 1970, baixado pelo Govêrno do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Êste contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, e sem que à CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie: a) - por mútuo acôrdo; b) - se a CONTRATADA: 1) - falir ou entrar em liquidação; 2) - transferir as obrigações ajustadas, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Govêrno do Distrito Federal; 3) - não cumprir quaisquer das condições estipuladas neste Contrato; 4) - incorrer em multa por mais de duas (2) infrações contratuais; 5) - não recolher a multa imposta dentro do prazo estipulado. CLÁUSULA NONA - O recebimento da obra pelo Govêrno do Distrito Federal dar-se-á mediante requerimento da CONTRATADA, ao término dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato só entrará em vigor depois de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A cobrança judicial de quaisquer dívidas para com a Fazenda Pública, decorrentes dêste contrato, será feita através de ação executiva, consoante o estabelecido no § único do art. 1º do Decreto-lei nº 960, de 17 de novembro de 1938. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (a.) JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS; Pela CONTRATADA: MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS:

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 08, fls. 188/190 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 27 / 11 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1.ª SUBPROCURADORIA – GERAL

VISTO:
Em 02 / 12 / 1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Convite No. 608/70

CONTRATO No. 028/70

PROCESSO No. 12.446/70
INTERESSADO: MINASONDA LTDA
Objeto: Perfuração de um poço artesiano na Sede do 3o. Distrito Rodoviário do DER-DF, localizado na margem da Rodovia Brasília-Anápolis (próximo a Taguatinga).
Valor: Cr$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta cruzeiros)
Prazo: (40 quarenta) dias
Data: 1o. de dezembro de 1970

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 122/70-CPC-2., PARA EXECUÇAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇAO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE PASSEIOS EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, NO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 1 970, na sada de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.
NOTA: O valor atribuído ao contrato será de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Brasília, 30 de novembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 120/70-CPC-2, PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM PRÉDIO DESTINADO A OFICINAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E OBRAS DA NOVACAP, SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.
Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 1970, na sala de Concorrência.
As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.
Nota: A área é de aproximadamente 2.000m2 (dois mil metros quadrados).
Brasília, 28 de novembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrencia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

RETIFICAÇAO

TOMADA DE PREÇOS No. 112/70-CPC-2, PARA EXECUÇAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇAO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇAO E EVENTUAL TERRAPLANAGEM EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

ONDE SE LÊ:
NO STOR J-NORTE DE TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL.

LEIA-SE:
PARA EXPANSAO URBANA DE TAGUATINGA - SETORES M e N NORTE.

Brasília, 28 de novembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanente de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS No. 125/70-CPC-2., PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 3 (TRES) ESCOLAS-CLASSES TIPO 12-B, NO PLANO PILOTO - ASA NORTE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteras regurlarmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 1970, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, lo. de dezembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE RIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 121/70-CPC-2., PARA CONSERVAÇAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇAO DE PREÇO UNITARIO, DE ÁREAS AJARDINADAS NO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastros de firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epigráfe, que será realizada às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 1970, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP

Brasília, 28 de novembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrencia.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS No. 123/70-CPC-2., PARA EXECUÇAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇAO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1a. CATEGORIA, DESTINADOS A AJARDINAMENTO, NO PLANO PILOTO E ADJACENCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 16 de dezembro de 1970, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.
NOTA: O valor atribuído ao contrato será de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
Brasília, 30 de novembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanetnes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 124/70-CPC-2., PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 1 (UM) GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO, SITUADO NO SETOR DE GRANDES ÁREAS NW 907/8, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regurlarmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 1970, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Nota: A área é de aproximadamente 4.000m2 (quatro mil metros quadrados).

Brasília, 27 de novembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

DISTRITO FEDERAL
VENDA AVULSA

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antonio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante, Quadra 507 ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA do sr. Raimundo Gaiado, Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20